EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2015-EMAP

A EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA - EMAP, em razão de solicitação da Coordenadoria de Material e Patrimônio, por meio de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 227/2014-PRE, de 26 de agosto de 2014, leva ao conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade Pregão Presencial, **tipo menor lance global**, **por lote único,** em vista do que consta do Processo Administrativo n.º 1.292/2014-EMAP, de 28.08.2014, conforme o descrito neste Edital e seus Anexos, em conformidade com o disposto na Lei Estadual n° 9.579/2012 e suas alterações, no Decreto Estadual n° 28.790, de 19 de dezembro de 2012, Decreto Estadual nº 28.815, de 10 de janeiro de 2013, o Decreto Estadual nº 28.905, de 05 de março de 2013, Decreto Estadual n.º 24.629, de 03 de outubro de 2008 e suas alterações, Decreto Estadual nº 21.040, de 17 de fevereiro de 2005.

A Sessão Pública do Pregão terá início às **10:00 horas, Horário Local**, do dia **06 de fevereiro de 2015, ou no primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente na EMAP nesta data**, devendo o credenciamento e a entrega dos envelopes, contendo a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação para o objeto definido neste Edital e seus Anexos, serem feitos na Comissão Setorial de Licitação – CSL/EMAP, situada no prédio sede da EMAP, localizado na Avenida dos Portugueses, s/n, Porto do Itaqui, em São Luís – MA, na data e horário acima mencionados.

1- OBJETO

1.1. Contratação de empresa para fornecimento de material de consumo (tipo expediente), visando repor o estoque do almoxarifado objetivando suprir as necessidades dos diversos setores da EMAP, conforme Termo de Referência e a Minuta do Contrato constantes dos **Anexos I e XII** deste Edital.

1.2. O valor máximo a ser pago pelo fornecimento e entrega dos materiais, objeto desta licitação, é de R$ 27.550,12 (vinte e sete mil, quinhentos e cinquenta reais e doze centavos), já incluídos todos os custos com o fornecimento e entrega dos materiais.

1.3. O prazo de execução do objeto desta licitação é de 12 (doze) meses, contado a partir da data de recebimento da Ordem de Fornecimento a ser emitida pela EMAP, autorizando o início do fornecimento**. O fornecimento será feito de forma parcelada, de acordo com a necessidade da EMAP.**

1.4. Em razão da inviabilidade técnica, da forma parcelada de execução e entrega dos materiais e visando a economia de escala, bem como a economia no gerenciamento de apenas um contrato, a contratação será feita por preço global por lote único.

2- DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

2.1. Qualquer pessoa física ou jurídica poderá, motivadamente, impugnar o presente Edital no prazo de 02 (dois) dias úteis contado da data da publicação, na forma da alínea “b”, inciso II, § 1º do art. 51 da Lei nº 9.579/2012, devendo o pedido ser formalizado no Setor de Protocolo da EMAP, localizado no Porto do Itaqui, s/n, Itaqui, São Luís – MA, no horário de expediente da EMAP, das 08:00 as 12:00 horas e das 13:00 as 17:00 horas.

Empresa Maranhense de Administração Portuária – EMAP . Porto do Itaqui . São Luís . Maranhão . Brasil
Av. dos Portugueses s/nº . CEP 65085-370 . e-mail: csl@emap.ma.gov.br . site: www.emap.ma.gov.br
Tel.: 55 (0**98) 3216-6533/6531 . Fax: 3216-6028 . CNPJ: 03.650.060/0001-48 . Insc. Est.: 12.180.031-8

2.2. Qualquer pessoa física ou jurídica poderá, no prazo estabelecido anteriormente, solicitar esclarecimento sobre o presente Edital ao Sr. João Luís Diniz Nogueira, Pregoeiro da EMAP ou ao Pregoeiro substituto, através do e-mail csl@emap.ma.gov.br ou através de pedido formalizado no Setor de Protocolo da EMAP, localizado no Porto do Itaqui, s/n, Itaqui, São Luís - MA, no horário de expediente da EMAP, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

2.3. Ocorrendo impugnação, a EMAP deverá responder, em 2 (dois) dias úteis, o pedido citado no subitem anterior.

2.4. Extrapolado o prazo de resposta, o prazo para abertura da sessão da licitação será suspenso, devendo a EMAP estabelecer nova data para realização do certame.

2.5. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

2.6. A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar deste Pregão os interessados que tenham o ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação e que atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação e requisitos mínimos de classificação das Propostas, constantes deste Edital e seus anexos.

3.2. Não pode participar diretamente desta licitação ou da execução do contrato:
a) autor do projeto, pessoa física ou jurídica;

b) empresa responsável pela elaboração do projeto ou da qual o autor do projeto, seu cônjuge ou parente até 3º (terceiro) grau, seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

c) empresa que se encontre em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

d) servidor ou dirigente da Empresa Maranhense de Administração Portuária – EMAP;

e) pessoa jurídica impedida, suspensa ou declarada inidônea para licitar e contratar;

f) pessoa jurídica que tenha participado ou que participe de pessoa jurídica punida na forma da alínea anterior;

g) pessoa física impedida, suspensa ou declarada inidônea para licitar e contratar ou que integre ou tenha participado como proprietário, sócio, dirigente ou cotista de pessoa jurídica punida na forma das alíneas anteriores.

3.3 Não pode participar, direta ou indiretamente desta licitação, do contrato ou do fornecimento dos bens e serviços a estes necessários, aquele que mantiver vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou parentesco, de até 3º grau, com o Pregoeiro ou membro da Comissão Setorial de Licitação da EMAP.

3.4 Não podem participar, concorrendo entre si, empresas integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum.

Empresa Maranhense de Administração Portuária – EMAP . Porto do Itaqui . São Luís . Maranhão . Brasil
Av. dos Portugueses s/nº . CEP 65085-370 . e-mail: csl@emap.ma.gov.br . site: www.emap.ma.gov.br
Tel.: 55 (0**98) 3216-6533/6531 . Fax: 3216-6028 . CNPJ: 03.650.060/0001-48 . Insc. Est.: 12.180.031-8

4. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1. A licitante que quiser dar lances verbais deverá se apresentar para credenciamento, pontualmente, na data, horário e local mencionados no preâmbulo deste Edital, junto ao Pregoeiro por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

4.2. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, ou por Carta de Credenciamento conforme modelo constante do **Anexo III**, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da proponente.

4.3. Os documentos citados no subitem anterior (instrumento público de procuração ou instrumento particular ou Carta de Credenciamento) deverão estar **acompanhados de cópia do Ato Constitutivo, ou Contrato Social da empresa ou cópia da ata de eleição dos administradores** (no caso de sociedade por ações) que identifiquem os seus responsáveis legais, sócios ou não, onde estejam expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura. Esses documentos devem ser apresentados **separados dos envelopes de "proposta de preços"** e **"documentos de habilitação"**. Caso a pessoa interessada seja o proprietário ou próprio administrador, sócio ou não, da licitante, esta deverá se apresentar munida da cópia do Ato Constitutivo ou Contrato Social da empresa, ou cópia da ata de eleição dos administradores (no caso de sociedade por ações).

4.4. É facultada ao licitante a apresentação do credenciamento de que trata o **subitem 4.2.** A falta desse documento somente impedirá que o representante da licitante se manifeste ou responda pela mesma durante o processo licitatório.

4.5. Em se tratando de Microempreendedor Individual-MEI, Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME ou EPP), nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e para que estas possam gozar dos benefícios previstos nos artigos 43 a 45 da citada Lei, é necessário, à época do credenciamento, manifestação de cumprir plenamente os requisitos para classificação como tal, através da **Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**, de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo VIII** deste Edital ou modelo próprio da licitante desde que contenha as informações solicitadas no citado **Anexo VIII**.

4.6. Não será admitida a participação de dois ou mais representantes para a mesma empresa, bem como de um representante para mais de uma empresa.

4.7. Aberta a sessão, o Pregoeiro informará a metodologia a ser desenvolvida prestando os esclarecimentos necessários sobre o desenvolvimento dos trabalhos, e convocará os licitantes interessados, para na forma dos subitens anteriores, realizarem o credenciamento de seu representante.

4.8. Encerrado o credenciamento e iniciada a abertura do primeiro envelope de propostas de preços, o ingresso de licitantes no recinto será permitido apenas ao interessado assistir a sessão, sem perturbar os trabalhos, não sendo mais admitidos, a partir desse momento, novos licitantes.

Empresa Maranhense de Administração Portuária – EMAP . Porto do Itaqui . São Luís . Maranhão . Brasil
Av. dos Portugueses s/nº . CEP 65085-370 . e-mail: csl@emap.ma.gov.br . site: www.emap.ma.gov.br
Tel.: 55 (0**98) 3216-6533/6531 . Fax: 3216-6028 . CNPJ: 03.650.060/0001-48 . Insc. Est.: 12.180.031-8

5. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

5.1. A Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados **pessoalmente pelo interessado**, no local, dia e hora mencionados no preâmbulo deste Edital, em 02 (dois) envelopes distintos, devidamente fechados e, de preferência, opacos, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, além da razão social da licitante, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2015-EMAP
RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE

ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2015-EMAP
RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 – A Proposta de Preços deverá ser apresentada em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado da licitante, em língua portuguesa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, com o seguinte conteúdo, de apresentação obrigatória:

a) Número do Pregão e o nome ou razão social da licitante, número do CNPJ/MF, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como dados bancários (nome e número do Banco, agência e conta corrente para fins de pagamento);

b) **Declaração de pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação,** podendo ser utilizado o modelo constante do **Anexo IV**, ou modelo próprio da licitante, desde que contenha a informação de que tem conhecimento e atende plenamente as exigências de habilitação, na forma do art.18, inciso VI do Decreto Estadual n° 28.790, de 19 de dezembro de 2012;

c) **Termo de Compromisso de Cumprimento da Legislação Trabalhista, Previdenciária e de Segurança e Saúde do Trabalho**, podendo ser utilizado modelo constante do **Anexo V**, ou modelo próprio da licitante desde que contenha todas as informações solicitadas;
d) Planilha de Preços, expressos em Reais (R$), com base nos quantitativos dos itens do lote único dos constantes do **Anexo II - Modelo de Proposta de Preços** deste Edital, compreendendo a discriminação dos materiais **com a indicação da marca**, do preço unitário e parcial, conforme Anexo II, já incluídos todos os itens de despesas suportados pela licitante e tributos porventura existentes, seja qual for o título ou a natureza (mão-de-obra, EPI´s, alimentação, serviços, materiais, equipamentos, transportes, frente, impostos, taxas, encargos sociais, locais, comerciais, trabalhistas e tudo mais que possa influenciar no custo final do objeto da licitação);

e) Valor total da proposta em algarismo e por extenso;

f) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias;

g) Prazo de execução do objeto igual a 12 (doze) meses;

h) Prazo de entrega dos materiais nunca superior a 10 (dez) dias úteis;

Empresa Maranhense de Administração Portuária – EMAP . Porto do Itaqui . São Luís . Maranhão . Brasil
Av. dos Portugueses s/nº . CEP 65085-370 . e-mail: csl@emap.ma.gov.br . site: www.emap.ma.gov.br
Tel.: 55 (0**98) 3216-6533/6531 . Fax: 3216-6028 . CNPJ: 03.650.060/0001-48 . Insc. Est.: 12.180.031-8

6.2. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos a esse ou a qualquer título, devendo o fornecimento e entrega dos materiais serem efetuados sem quaisquer ônus adicionais para a EMAP.

6.3. A licitante deverá considerar na formulação dos preços todos os tributos vigentes e eventuais benefícios/incentivos fiscais, quando houver, observando as condições a seguir:

6.3.1. A licitante cujo estado de origem de faturamento seja diferente do estado de destino do fornecimento ou do serviço, deverá calcular o valor do ICMS na Proposta, acrescendo ao seu preço final a alíquota interna do Estado de origem do fornecimento do(s) bem(ns) ou do serviço, bem como, para emissão da respectiva Nota Fiscal, visto que a EMAP não é contribuinte deste tributo.

6.3.2. Caso a licitante ou o(s) serviços/materiais tenha(m) algum benefício/incentivo fiscal, obtido com base na legislação vigente, este deverá ser considerado na composição do preço proposto. Obrigatoriamente, a licitante deverá anexar à Proposta Formal escrita comprovante de que faz jus ao referido benefício/incentivo fiscal.

6.3.3. A licitante vencedora do certame deverá atender aos termos do Convênio ICMS 87/02 CONFAZ relativo ao produto ofertado ou serviço, quando da emissão da Nota Fiscal, incluindo no bojo da referida Nota o destaque da isenção concedida.

6.4. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

6.5. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta escrita, seja com relação a preço, prazo ou qualquer item que importe modificação dos termos originais, ressalvadas apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros formais, alterações essas que serão avaliadas pelo Pregoeiro.

6.6 A simples irregularidade formal, que evidencie lapso isento de má-fé, e que não afete o conteúdo ou a idoneidade da proposta não será causa de desclassificação.

6.7 O Pregoeiro poderá corrigir quaisquer erros de soma e/ou multiplicação, com base no valor unitário, e poderá incluir o preço global da proposta, se faltar.

6.8. Caso algumas das informações descritas na alínea “a” do subitem 6.1 não constem na proposta, poderão ser encaminhadas posteriormente até a data de assinatura do Contrato.

6.9. Caso o prazo de validade da proposta e/ou prazo de execução do objeto e/ou prazo de entrega dos materiais sejam omitidos na Proposta de Preços ou estejam em desacordo com o Edital, a licitante não será desclassificada se o representante da licitante presente na sessão sanar a ausência e/ou o erro verificados junto ao Pregoeiro.

7. DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

7.1. Encerrado o credenciamento o Pregoeiro procederá à imediata abertura dos envelopes de propostas de preços apresentadas e classificará para a fase de lances verbais o autor da proposta de

Empresa Maranhense de Administração Portuária – EMAP . Porto do Itaqui . São Luís . Maranhão . Brasil
Av. dos Portugueses s/nº . CEP 65085-370 . e-mail: csl@emap.ma.gov.br . site: www.emap.ma.gov.br
Tel.: 55 (0**98) 3216-6533/6531 . Fax: 3216-6028 . CNPJ: 03.650.060/0001-48 . Insc. Est.: 12.180.031-8

menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço.

7.2. Quando não forem verificadas, no mínimo, 5 (cinco) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro selecionará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 5 (cinco), colocadas em ordem crescente, quaisquer que sejam os valores ofertados, observado o valor máximo da contratação, para que os representantes legais das licitantes participem, também, da etapa de lances verbais.

7.3. Os licitantes credenciados selecionados, conforme os subitens anteriores, serão convidados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais inferior ao último por ele ofertado ou inferior a qualquer lance de outro licitante, a partir do autor da proposta selecionada de maior preço, em ordem decrescente de valor.

7.4. O pregoeiro, antes de iniciar a fase de lances, poderá definir o percentual ou valor mínimo de diferença entre os lances e tempo máximo para sua formulação.

7.5. No caso de absoluta igualdade entre duas ou mais propostas de preço, escritas melhor classificadas, o desempate será decidido por sorteio, para definir, entre as empresas empatadas, a que dará o primeiro lance.

7.6. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.7. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

7.8. Quando os licitantes credenciados não manifestarem mais interesse em apresentar lances, será encerrada a respectiva fase.

7.9. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes deste Edital.

7.10. Encerrados os lances, as **propostas de microempresa e de empresas de pequeno porte** que se encontrarem no intervalo de até 5% (cinco por cento) superior ao preço da proposta mais bem classificada (menor preço) serão consideradas empatadas com a primeira colocada, devendo estas licitantes serem convocadas na ordem de classificação, uma na falta da outra, para fazer uma única e última oferta, inferior a da primeira colocada, visando o desempate.

7.10.1. Aplica-se o disposto no item anterior somente no caso da proposta inicialmente mais bem classificada **não** ter sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.11. Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de **menor lance.**

7.12. O Pregoeiro examinará a aceitabilidade quanto ao objeto e valor apresentados pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus Anexos, decidindo motivadamente a respeito.

7.13. Sendo aceitável a oferta **de menor lance**, será verificado o atendimento pela licitante de todas as exigências editalícias. Caso contrário o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de

Empresa Maranhense de Administração Portuária – EMAP . Porto do Itaqui . São Luís . Maranhão . Brasil
Av. dos Portugueses s/nº . CEP 65085-370 . e-mail: csl@emap.ma.gov.br . site: www.emap.ma.gov.br
Tel.: 55 (0**98) 3216-6533/6531 . Fax: 3216-6028 . CNPJ: 03.650.060/0001-48 . Insc. Est.: 12.180.031-8

classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências constantes deste Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora nessa fase.

7.14. Serão desclassificadas as Propostas de Preços que:

7.14.1. Não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos;

7.14.2. Não estiver acompanhada da **Declaração de pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação** e/ou do **Termo de Compromisso de Cumprimento da Legislação Trabalhista, Previdenciária e de Saúde e Medicina do Trabalho**, de acordo respectivamente com os **Anexo IV e V** deste Edital, salvo se o interessado presente na sessão for sócio ou proprietário ou procurador, o qual poderá produzir este documento no momento em que for constatada a sua falta na própria sessão;

7.14.3. Apresentar, após a fase de lance ou negociação, preço total superior ao valor máximo estimado pela EMAP, no subitem 1.2 deste Edital;

7.14.4. Apresentar prazo de validade da proposta e/ou prazo de execução do objeto e/ou prazo de entrega dos materiais em desacordo com o estabelecido nas alíneas "f", "g" e "h" do subitem 6.1 deste Edital e não corrigi-lo(s) ou saná-lo(s) conforme previsto no subitem 6.9 deste Edital;

7.14.5. Apresentar proposta de preço com qualquer item com especificação e/ou quantitativos divergentes dos previstos no **Anexo II** – Modelo de Proposta, deste Edital, que venha a comprometer significativamente o objetivo final da contratação;

7.14.6. Deixar de apresentar preço para qualquer item constante do objeto do **Anexo II -** Modelo de Proposta, deste Edital;

7.14.7. Forem omissas ou as que apresentem irregularidades ou falhas insanáveis capazes de dificultar o julgamento;

7.14.8. Forem apresentadas com rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas de modo a ensejar dubiedade, principalmente em relação a valores;

7.14.9. Forem apresentadas por fax, via postal, meio eletrônico, ou por qualquer outro meio divergente ao estabelecido neste Edital.

7.15. Quando todas as propostas de preço forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá conceder o prazo de até 3 (três) dias úteis para a apresentação de novas propostas.

7.16. O Pregoeiro poderá, a qualquer tempo, negociar os preços visando sua redução.

7.17. Aceita a proposta de **menor lance**, será aberto o Envelope de Documentos de Habilitação, contendo os documentos de habilitação da licitante que a tiver formulado para a verificação de suas condições habilitatórias.

7.18. Constatado o pleno atendimento das exigências editalícias a licitante será declarada vencedora, devendo apresentar no prazo de 03 (três) dias a proposta de preços devidamente ajustada ao lance ou ao valor negociado, sendo-lhe adjudicado, se não houver protesto por recurso, o objeto definido neste Edital e seus Anexos.

7.19. Verificando-se discordância no preço parcial, o mesmo poderá ser corrigido com base no preço unitário e na quantidade efetivamente ofertada. Ocorrendo divergência entre os valores numéricos e os

Empresa Maranhense de Administração Portuária – EMAP . Porto do Itaqui . São Luís . Maranhão . Brasil
Av. dos Portugueses s/nº . CEP 65085-370 . e-mail: csl@emap.ma.gov.br . site: www.emap.ma.gov.br
Tel.: 55 (0**98) 3216-6533/6531 . Fax: 3216-6028 . CNPJ: 03.650.060/0001-48 . Insc. Est.: 12.180.031-8

por extenso, predominarão os últimos, deste que estes satisfaçam aos interesses da EMAP independentemente de consulta ao licitante.

7.20. O pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas de preços e da documentação de habilitação, devendo as licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

7.21. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, sendo, ao final, assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da equipe de apoio e pelos representantes das licitantes presentes.

8. DA HABILITAÇÃO DOS LICITANTES

8.1. A Documentação de Habilitação deverá ser entregue, no local, dia e hora mencionados no preâmbulo deste Edital, em 01 (uma) via, em envelope devidamente fechado, identificado conforme o indicado no subitem 5.1.

8.2. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação da licitante que apresentou o menor lance, procedendo a sua habilitação ou inabilitação.

8.3. A participação, no presente procedimento licitatório, requer a apresentação de toda a documentação comprobatória da necessária qualificação no que se refere à:

a) Habilitação Jurídica;

b) Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista;

c) Qualificação Econômica e Financeira;

d) Qualificação Técnica e Operacional;

e) Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

8.4. A **Habilitação Jurídica** deverá ser comprovada por meio da apresentação da seguinte documentação:

8.4.1. Prova de registro comercial, no caso de empresa individual;

8.4.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente atualizado e registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

8.4.3. Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado do Maranhão (JUCEMA), **comprobatória da situação atualizada da empresa**, conforme determina o Decreto Estadual nº 21.040, de 17 de fevereiro de 2005 (somente para empresa estabelecida no Estado do Maranhão). O **Microempreendedor Individual-MEI**, em razão do seu tipo jurídico e de seu procedimento de registro, alteração, baixa e legalização ser realizado pelo Portal do Empreendedor, no qual expressa a sua situação cadastral com o número do seu registro e CNPJ, considerados certidões, está dispensado de apresentar a citada certidão da JUCEMA.

Empresa Maranhense de Administração Portuária – EMAP . Porto do Itaqui . São Luís . Maranhão . Brasil
Av. dos Portugueses s/nº . CEP 65085-370 . e-mail: csl@emap.ma.gov.br . site: www.emap.ma.gov.br
Tel.: 55 (0**98) 3216-6533/6531 . Fax: 3216-6028 . CNPJ: 03.650.060/0001-48 . Insc. Est.: 12.180.031-8

8.5. A **Regularidade Fiscal e Social** deverá ser comprovada por meio da apresentação dos seguintes documentos:

8.5.1. Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, do domicílio ou sede da licitante.

8.5.2. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do licitante, de acordo com a legislação de cada estado da federação, emitida até 120 (cento e vinte) dias contados da data de entrega dos envelopes, quando não vier expresso o prazo de validade no texto da certidão, sendo que para as empresas estabelecidas no Estado do Maranhão a comprovação deverá ser feita mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais;

8.5.3. Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante, de acordo com a legislação de cada município da federação, emitida até 90 (noventa) dias contados da data de entrega dos envelopes, quando não vier expresso o prazo de validade no texto da certidão, sendo que para as empresas estabelecidas no município de São Luís-MA., a comprovação deverá ser feita mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos;

8.5.4. Comprovação de situação regular perante a Seguridade Social – INSS, feita preferencialmente por meio da apresentação da CND - Certidão Negativa de Débitos, ou Declaração de que está em situação regular perante a Seguridade Social – INSS, nos termos do modelo constante do **Anexo VI**;

8.5.5. Comprovação de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço-FGTS, feita preferencialmente por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS, ou Declaração de que está em situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço-FGTS, nos termos do modelo constante do **Anexo VII**;

8.5.6. **Declaração de que não emprega menores** de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, de conformidade com o disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, nos termos do **Anexo X**.

8.6. A **Prova de Inexistência de Débitos Trabalhista** será comprovada mediante a apresentação do seguinte documento:

8.6.1. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

8.7. A **Qualificação Econômico-Financeira** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

8.7.1. **Demonstração de atendimento dos índices** previstos nas alíneas “a” e “b” seguintes, com base no Balanço Patrimonial do último exercício social exigível apresentado na forma da lei, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, ou **Declaração,** acompanhada do Balanço Patrimonial do último exercício social exigível apresentado na forma da lei, assinada por profissional habilitado da área contábil devidamente registrado no órgão competente, conforme **Anexo XI** ou outro modelo desde que contenha as informações solicitadas, atestando que a licitante atende aos índices econômicos conforme alíneas “a” e “b” a seguir:

Empresa Maranhense de Administração Portuária – EMAP . Porto do Itaqui . São Luís . Maranhão . Brasil
Av. dos Portugueses s/nº . CEP 65085-370 . e-mail: csl@emap.ma.gov.br . site: www.emap.ma.gov.br
Tel.: 55 (0**98) 3216-6533/6531 . Fax: 3216-6028 . CNPJ: 03.650.060/0001-48 . Insc. Est.: 12.180.031-8

a) Índice de Liquidez Geral (**ILG**) ≥ **1,0**

$$\textbf{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível de Longo Prazo}}$$

b) Índice de Liquidez Corrente (**ILC**) ≥ **1,0**

$$\textbf{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

8.7.1.1. O índice contábil apurado na análise do balanço patrimonial, deverá ser informado pela licitante, conforme a fórmula acima indicada, expressando os valores em Reais dos grupos de contas envolvidos.

8.7.1.2 A licitante que apresentar resultado do ILG e/ou ILC menor do que o exigido, quando de sua habilitação, poderá comprovar sua qualificação econômica financeira em substituição ao ILG e/ou ILC, considerados os riscos para a administração, através de Capital Social no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.

8.7.1.3 A licitante que ainda não encerrou o seu primeiro exercício social, por ter sido constituída a menos de um ano, deverá apresentar, em substituição ao Balanço Patromonial, o Balanço de Abertura devidamente registrado na forma da lei, que comprove capital social integralizado de no mínimo 10% do valor máximo estimado para a contratação.

8.7.2. **Certidão Negativa de Falência** (Recuperação Judicial ou Extrajudicial), expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não excedente a **60 (sessenta)** dias de antecedência da data de apresentação da proposta de preço e dos documentos de habilitação.

8.8. **Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo da Habilitação**, nos termos do **Anexo IX** (apresentar somente para a empresa que optar pelo disposto no subitem 8.12 deste Edital).

8.9. As provas de regularidade referidas nos subitens 8.5.4 e 8.5.5 poderão ser confirmadas, por diligência feita pelo Pregoeiro, inclusive por meio eletrônico de comunicação à distância.

8.10. As **microempresas e empresas de pequeno porte** deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de **regularidade fiscal** relacionadas no item 8.5, mesmo que esta apresente alguma restrição, assegurado, todavia, o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar do momento em que for observada a citada restrição, prorrogáveis por igual período, a critério do Pregoeiro, ou diretamente 10 (dez) dias úteis, a critério do Pregoeiro, para reapresentação da documentação devidamente regularizada. Verificado o atendimento das exigências do Edital, o licitante será declarado habilitado.

8.11. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 8.10, implicará na decadência do direito à contratação e a licitante será considerada inabilitada, cabendo à Administração

Empresa Maranhense de Administração Portuária – EMAP . Porto do Itaqui . São Luís . Maranhão . Brasil
Av. dos Portugueses s/nº . CEP 65085-370 . e-mail: csl@emap.ma.gov.br . site: www.emap.ma.gov.br
Tel.: 55 (0**98) 3216-6533/6531 . Fax: 3216-6028 . CNPJ: 03.650.060/0001-48 . Insc. Est.: 12.180.031-8

selecionar a oferta subsequente em ordem de preço, verificando se existem outros licitantes com direito de preferência no mesmo intervalo, quando for o caso, e proceder ao exame de conformidade da proposta, a sua aceitabilidade e a habilitação da licitante, e assim sucessivamente até encontrar uma que atenda aos requisitos do Edital e aos interesses da EMAP.

8.12. A apresentação do Certificado Integrado de Fornecedores - CRIF, expedido pela Empresa Maranhense de Administração Portuária-EMAP, ou o Certificado de Registro Cadastral – CRC, emitido pela Comissão Central Permanente de Licitação - CCL, substituirá os documentos enumerados nos subitens 8.4.1 e 8.4.2, obrigando-se a licitante a apresentar o referido Certificado acompanhado da **Declaração da Inexistência de Fato Impeditivo da sua Habilitação**, conforme o modelo do **Anexo IX** deste Edital.

8.13. **Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada através de Cartório competente, ou pela CSL da EMAP, sendo neste último caso com antecedência de até 01 (um) dia da data marcada para a abertura dos envelopes, mediante a apresentação dos originais para confronto**.

8.14. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

8.15. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, poderá o Pregoeiro considerar o proponente inabilitado.

9. DOS RECURSOS

9.1. Dos atos do pregoeiro neste processo licitatório, poderá o licitante, na forma do Inciso IX, do Art. 62 da Lei nº 9.579/12, ao final da Sessão Pública, após questionado aos presentes sobre o interesse em oferecer razões de recurso por escrito, imediata e motivadamente, sendo registrada em Ata a síntese das suas razões.

9.2. A falta de manifestação imediata e motivada de recorrer, no momento da Sessão deste Pregão, importará na decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto ao vencedor.

9.3. Havendo manifestação da intenção de recurso, caberá ao licitante juntar os memoriais relativos aos recursos registrados em Ata no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da lavratura da citada Ata.

9.4. Cientes os demais licitantes da manifesta intenção de recorrer por parte de algum dos concorrentes, ficam desde logo intimados a apresentarem contrarrazões também em 03 (três) dias úteis, contados do término do prazo de apresentação das razões do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.5. O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo e, se acolhido, invalidará apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6. Se não reconsiderar sua decisão, no prazo de 03 (três) dias úteis, o Pregoeiro submeterá o recurso, devidamente informado, à consideração do **Presidente da EMAP**, que proferirá decisão definitiva antes da homologação do procedimento.

Empresa Maranhense de Administração Portuária – EMAP . Porto do Itaqui . São Luís . Maranhão . Brasil
Av. dos Portugueses s/nº . CEP 65085-370 . e-mail: csl@emap.ma.gov.br . site: www.emap.ma.gov.br
Tel.: 55 (0**98) 3216-6533/6531 . Fax: 3216-6028 . CNPJ: 03.650.060/0001-48 . Insc. Est.: 12.180.031-8

9.7. Depois de decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o **Presidente da EMAP**, poderá homologar este procedimento licitatório, cabendo à **EMAP** a contratação com a(s) licitante(s) vencedora(s).

10. DA HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO

10.1 Após a homologação do resultado da presente licitação pelo **Presidente da EMAP**, a empresa adjudicatária será convocada, por meio de correspondência específica, pela **EMAP**, para no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contado da data de ciência da convocação, assinar o Contrato, prestar a garantia no prazo de até 15 (quinze) dias da assinatura daquele instrumento, se houver, sob pena de decair o direito da contratação, sem prejuízo das sanções previstas no item 11 deste Edital.

10.2 O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela EMAP.

10.3 A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o Contrato, prestar a garantia, se houver, e receber a Ordem de Fornecimento, dentro do prazo estabelecido pela EMAP, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas.

10.4. No ato da assinatura do contrato, a adjudicatária estabelecida no Maranhão deverá apresentar **Certidão Negativa de Débito** com a **CAEMA**, consoante determina o Decreto Estadual nº 21.178, de 26/04/05.

10.5. A contratação fica condicionada à confirmação da autenticidade das certidões sujeitas à confirmação e à consulta prévia pela EMAP ao Cadastro Estadual de Inadimplentes - CEI, consoante determina o art. 6º da Lei Estadual nº 6.690, de 11 de julho de 1996.

11- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a sua proposta, tumultuar e perturbar qualquer ato da sessão pública da licitação, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa, apresentar documentos fraudulentos, adulterados, falsos ou falsificados ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com o Estado, pelo prazo de 02 dois anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação.

11.2- Se a licitante vencedora se recusar injustificadamente a assinar ou aceitar o contrato ou retirar o instrumento equivalente e/ou prestar a garantia de execução, se houver, dentro do prazo estabelecido, hipóteses em que se caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, a Sessão será retomada e as demais licitantes serão chamadas na ordem de classificação, sujeitando-se a licitante desistente às seguintes penalidades:

11.2.1 suspensão temporária para participar de licitação e impedimento de assinar contratos com o Estado pelo prazo de até 2 (dois) anos, de acordo com o disposto no Art. 7º do Decreto nº 28.905, de 05.03.2013;

11.2.2 declaração de inidoneidade para participar de licitação e assinar contrato com a Administração Pública, pelo prazo de 02 (dois) anos ou até que ele cumpra as condições de reabilitação;

Empresa Maranhense de Administração Portuária – EMAP . Porto do Itaqui . São Luís . Maranhão . Brasil
Av. dos Portugueses s/nº . CEP 65085-370 . e-mail: csl@emap.ma.gov.br . site: www.emap.ma.gov.br
Tel.: 55 (0**98) 3216-6533/6531 . Fax: 3216-6028 . CNPJ: 03.650.060/0001-48 . Insc. Est.: 12.180.031-8

11.2.3 impedimento para participar de licitação e assinar contratos com o Estado pelo prazo de até 5 (cinco) anos e descredenciamento do Sistema de Gerenciamento de Licitações e Contratos - SGC por igual prazo.

11.3 Além das penalidades estabelecidas anteriormente, a **EMAP** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

11.3.1 Advertência escrita.

11.3.2 Multa de 20% (vinte por cento) do valor total adjudicado, na hipótese de a licitante vencedora se recusar injustificadamente a assinar ou aceitar o contrato ou retirar o instrumento equivalente e/ou prestar a garantia de execução, se houver, dentro do prazo estabelecido pela EMAP.

11.4 A multa a que se refere o subitem anterior será descontada da garantia, se houver, ou cobrada diretamente da empresa, amigável ou judicialmente, e poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades previstas neste Edital.

11.5 A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da Lei.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes do objeto desta contratação, correrão por conta do Orçamento Geral da EMAP, para o exercício financeiro de 2014/2015, Fonte 227- Recursos das Empresas Estatais – Materiais - Materiais de Consumo.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta da licitante vencedora, farão parte integrante do Contrato, independentemente de transcrição.

13.2. É facultada ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

13.3. Fica assegurado à **Empresa Maranhense de Administração Portuária - EMAP** o direito de no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

13.4. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

13.5. Após a apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

13.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a Sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

Empresa Maranhense de Administração Portuária – EMAP . Porto do Itaqui . São Luís . Maranhão . Brasil
Av. dos Portugueses s/nº . CEP 65085-370 . e-mail: csl@emap.ma.gov.br . site: www.emap.ma.gov.br
Tel.: 55 (0**98) 3216-6533/6531 . Fax: 3216-6028 . CNPJ: 03.650.060/0001-48 . Insc. Est.: 12.180.031-8

13.7. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na **Empresa Maranhense de Administração Portuária - EMAP**.

13.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública do Pregão.

13.9. No julgamento da habilitação e das propostas, poderão ser sanados erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

13.10. A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

13.11. O resultado desta licitação será comunicado no mesmo dia do julgamento, se proferido no dia da abertura, ou mediante publicação na Imprensa Oficial e/ou Jornal de grande circulação, e/ou no sítio da EMAP, e/ou mediante comunicação diretamente aos interessados através de Fax e/ou e-mail.

13.12. Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, no sítio www.emap.ma.gov.br, nos links emap/transparência/licitações, podendo ainda ser adquirido gratuitamente na CSL/EMAP, por meio eletrônico, durante os dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 hora local, através da apresentação de dispositivo de armazenagem eletrônica (cd, pen drive, etc.).

13.13. **Até a data e hora de início da sessão pública prevista neste Edital, a licitante deverá acessar o sítio da EMAP www.emap.ma.gov.br, no link Licitações para acompanhamento de quaisquer alterações, erratas, adiamento, esclarecimentos, julgamento de impugnação, revogação, anulação e demais informações complementares referentes ao presente Edital.**

13.14. Caso seja necessária a interrupção da sessão, os autos do processo ficarão sob a guarda do Pregoeiro, que designará nova data para a continuação dos trabalhos.

13.15- São partes integrantes deste Edital os seguintes Anexos:

ANEXO I – Termo de Referência.
ANEXO II – Modelo de Proposta.
ANEXO III – Carta de Credenciamento.
ANEXO IV – Declaração de pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação.
ANEXO V – Modelo de Termo de Compromisso de Cumprimento da Legislação Trabalhista, Previdenciária e de Saúde e Medicina do Trabalho.
ANEXO VI – Declaração de situação regular perante a Seguridade Social – **INSS**.
ANEXO VII – Declaração de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**-FGTS**.
ANEXO VIII – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.
ANEXO IX – Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo da Habilitação.
ANEXO X – Declaração das Condições de Empregabilidade de Menor.
ANEXO XI – Declaração de Atendimento de Índice Econômico ILG e ILC.
ANEXO XII – Minuta do Contrato.
ANEXO XIII – Regras de Ouro no Trânsito da EMAP.

São Luís/MA, 23 de janeiro de 2015.

João Luís Diniz Nogueira
Pregoeiro Titular da EMAP

Empresa Maranhense de Administração Portuária – EMAP . Porto do Itaqui . São Luís . Maranhão . Brasil
Av. dos Portugueses s/nº . CEP 65085-370 . e-mail: csl@emap.ma.gov.br . site: www.emap.ma.gov.br
Tel.: 55 (0**98) 3216-6533/6531 . Fax: 3216-6028 . CNPJ: 03.650.060/0001-48 . Insc. Est.: 12.180.031-8

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2015-EMAP

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

	EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA **E M A P** **GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO**			
	TÍTULO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PAPEL A4 REPOR O ESTOQUE DO ALMOXARIFADO DA EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA (EMAP).**			
	Setor Solicitante: COORDENADORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO - COMAP			
Responsável pela Solicitação: JOSÉ EDIVAN MOREIRA DE CARVALHO	Nº PROCESSO EMAP: 1292/2014	DATA: 28/08/2014	REVISÃO:	Nº FOLHA : 15 de 48

1. OBJETO

Constitui objeto deste *Termo de Referência* a aquisição de ***Material de Consumo (tipo expediente)***, visando repor o estoque do almoxarifado objetivando suprir as necessidades do diversos setores da EMAP.

2. PRAZO DE EXECUÇÃO

A empresa contratada deverá entregar o material parceladamente de acordo com a conveniência da **EMAP**, obedecendo as normas do objeto do contrato, após vistoria que comprove a adequação das especificações e quantidades, de acordo com as necessidades da EMAP. O prazo para a execução do contrato a ser firmado será de 12(doze) meses a contar da emissão da 1ª Ordem de Fornecimento.

3. JUSTIFICATIVA

Em cumprimento ao Art. 4º, XX e IX, bem com o Art. 19º da Lei Estadual 9.579/12 e suas alterações, elabora-se o presente Termo. Considerando que a EMAP necessita de diversos materiais de consumo para o pleno funcionamento de suas rotinas administrativas, destacando-se dentre eles o uso de materiais de expediente/escritório por todos os setores da empresa, faz-se necessário prover o

Empresa Maranhense de Administração Portuária – EMAP . Porto do Itaqui . São Luís . Maranhão . Brasil
Av. dos Portugueses s/nº . CEP 65085-370 . e-mail: csl@emap.ma.gov.br . site: www.emap.ma.gov.br
Tel.: 55 (0**98) 3216-6533/6531 . Fax: 3216-6028 . CNPJ: 03.650.060/0001-48 . Insc. Est.: 12.180.031-8

Estoque do Almoxarifado, realizando planejamento para execução de 2015.

4. OBJETIVO

A presente aquisição justifica-se diante da necessidade de reposição do estoque de material tipo expediente do Almoxarifado / COMAP, visando atender as demandas da EMAP/Porto do Itaqui.

5. DETALHAMENTO DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QUANT.
01	APAGADOR EM LÃ PARA QUADRO BRANCO (MAGNÉTICO), COM BASE EM PLÁSTICO ABS - MARCA FABER CASTELL OU SIMILAR OU DE QUALIDADE SUPERIOR.	UND	50
02	BLOCO PARA RECADO TIPO AUTO ADESIVO MEDINDO 38X50mm PACOTE COM 4 BLOCO CONTENDO 100 FLS, AMARELO - MARCA ADERE OU SIMILAR OU DE QUALIDADE SUPERIOR.	PCT	1000
03	BLOCO PARA RECADO TIPO AUTO ADESIVO MEDINDO 76X102mm PACOTE COM 1 BLOCO CONTENDO 100 FLS, AMARELO - MARCA ADERE OU SIMILAR OU DE QUALIDADE SUPERIOR.	PCT	1000
04	CANETA CORRETIVA 8ml SM/7808 - MARCA Faber Castell CA OU SIMILAR OU DE QUALIDADE SUPERIOR.	UND	100
05	CANETA MARCA TEXTO COM PONTA CHANFRADA, NA **COR AMARELA**, TINTA FLUORESCENTE A BASE DE AGUA, EXPESSURA DO TRAÇO 2,5 E 5,0mm - MARCA FABER CASTELL OU SIMILAR OU DE QUALIDADE SUPERIOR.	UND	500
06	CANETA MARCA TEXTO COM PONTA CHANFRADA, NA **COR AZUL**, TINTA FLUORESCENTE A BASE DE AGUA, EXPESSURA DO TRAÇO 2,5 E 5,0mm - MARCA FABER CASTELL OU SIMILAR OU DE QUALIDADE SUPERIOR.	UND	100
07	CANETA MARCA TEXTO COM PONTA CHANFRADA, NA **COR LARANJA**, TINTA FLUORESCENTE A BASE DE AGUA, EXPESSURA DO TRAÇO 2,5 E 5,0mm - MARCA FABER CASTELL OU SIMILAR OU DE QUALIDADE SUPERIOR.	UND	300
08	CANETA MARCA TEXTO COM PONTA CHANFRADA, NA **COR ROSA**, TINTA FLUORESCENTE A BASE DE AGUA, EXPESSURA DO TRAÇO 2,5 E 5,0mm - MARCA FABER CASTELL OU SIMILAR OU DE QUALIDADE SUPERIOR.	UND	100
09	CANETA MARCA TEXTO COM PONTA CHANFRADA, NA **COR VERDE**, TINTA FLUORESCENTE A BASE DE AGUA, EXPESSURA DO TRAÇO 2,5 E 5,0mm - MARCA FABER CASTELL OU SIMILAR OU DE QUALIDADE SUPERIOR.	UND	300
10	CD-R gravável, Capacidade de gravação de 80min/700mb, velocidade de gravação de 52x, embalados individualmente em capa acrílica - MARCA SONY OU SIMILAR OU DE QUALIDADE SUPERIOR.	UND	1000
11	CD-RW regravável, Capacidade de gravação de 80min/700mb, velocidade de gravação de 12x, embalados individualmente em capa acrílica - MARCA SONY OU SIMILAR OU DE QUALIDADE SUPERIOR.	UND	200
12	CLIPS PARA PAPEL, NIQUELADO, TIPO AÇO INOX N° 3/0, CAIXA COM 100 UNIDADES - MARCA ACC OU SIMILAR OU DE QUALIDADE SUPERIOR.	CX	100

Empresa Maranhense de Administração Portuária – EMAP . Porto do Itaqui . São Luís . Maranhão . Brasil
Av. dos Portugueses s/nº . CEP 65085-370 . e-mail: csl@emap.ma.gov.br . site: www.emap.ma.gov.br
Tel.: 55 (0**98) 3216-6533/6531 . Fax: 3216-6028 . CNPJ: 03.650.060/0001-48 . Insc. Est.: 12.180.031-8

13	COLA ADESIVA INSTANTANEA DE USO GERAL, BASE DE RESINA SINTÉTICA - MARCA LOCTITE SUPERBOND ORIGINAL COM 3g OU SIMILAR OU DE QUALIDADE SUPERIOR.	UND	**100**
14	COLA BRANCA EM BASTÃO FRASCO COM 10g, TUBO PLÁSTICO, BASE GIRATÓRIA, NÃO TÓXICA - MARCA FABER CASTELL OU SIMILAR OU DE QUALIDADE SUPERIOR.	UND	**48**
15	DVD-R, gravável, capacidade de gravação de 4.7gb/120min, velocidade de gravação de 8x, embalados individualmente em capa acrílica - MARCA OU SONY SIMILAR OU DE QUALIDADE SUPERIOR.	UND	**1000**
16	DVD-RW, regravável, capacidade de gravação de 4.7gb/120min, velocidade de gravação de 4x, embalados individualmente em capa acrílica - MARCA SONY OU SIMILAR OU DE QUALIDADE SUPERIOR.	UND	**200**
17	ELÁSTICO EM LATÉX (LIGA), CAIXINHA COM 25 g NO MINIMO, COM BASTANTE ELASTICIDADE E DE ELEVADA RESISTÊNCIA AO CALOR E UMIDADE. SEM PERDER A CONSISTÊNCIA - MARCA MAMUTH OU SIMILAR OU DE QUALIDADE SUPERIOR.	CX	**100**
18	ENVELOPE PARDO TAMANHO MÉDIO 260mmX360mm - MARCA FORONI OU SIMILAR OU DE QUALIDADE SUPERIOR.	UND	**300**
19	ESCARCELA A/E ELÁSTICA PP TRANSPARENTE - MARCA ACP OU SIMILAR OU DE QUALIDADE SUPERIOR.	UND	**200**
20	ESTILETE COM CORPO DE PLÁSTICO E LÂMINA EM AÇO INOX, RESISTENTE E LARGA, MEDINDO 15cm - MARCA CIS OU SIMILAR OU DE QUALIDADE SUPERIOR.	UND	**50**
21	GRAMPEADOR MÉDIO EM METAL, COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ **25 FLS**, PARA GRAMPOS 26/6, Dimensão: 20X5X9mm - MARCA CIS OU SIMILAR OU DE QUALIDADE SUPERIOR.	UND	**100**
22	GRAMPO PARA GRAMPEADOR EM AÇO NIQUELADO MEDINDO **26/6**, CAIXA COM 5.000 UNIDADES - MARCA BRW OU SIMILAR OU DE QUALIDADE SUPERIOR.	CX	**100**
23	GRAMPO PLÁSTICO ESTENDIDO BRANCO PCT COM 50 UND - MARCA DELLO OU SIMILAR OU DE QUALIDADE SUPERIOR.	PCT	**100**
24	LAPISEIRA TÉCNICA Nº 0,9 mm, CORPO DE PLÁSTICO E PONTA DE METAL. COM CANIÇO DE 3 mm DE ALTURA, IDEAL PARA DESENHISTA E PROJETISTA E BORRACHA PARA CORREÇÕES NA PARTE SUPERIOR. ACOMPANHADO DE 3 MINAS - MARCA DESART OU SIMILAR OU DE QUALIDADE SUPERIOR.	UND	**48**
25	PASTA PARA DOCUMENTOS TIPO L, DIVERSAS CORES, 0,15 MICRAS A4, 22,0X30,7cm - MARCA DAC OU SIMILAR OU DE QUALIDADE SUPERIOR.	UND	**1000**
26	PERFURADOR DE PAPEL DE MESA TAMANHO MÉDIO 2 FUROS COM EXPESSURA 5mm, CAPACIDADE PARA PERFURAR ATÉ **30 FOLHAS,** SISTEMA DE TRAVA, COM ESCALA E DEPÓSITO - MARCA GOLLER OU SIMILAR OU DE QUALIDADE SUPERIOR.	UND	**100**
27	PILHA AA (MÉDIA) - MARCA PANASONIC SUPER HYPER OU SIMILAR OU DE QUALIDADE SUPERIOR.	UND	**1000**
28	PILHA AAA (PEQUENA) - MARCA PANASONIC SUPER HYPER OU SIMILAR OU DE QUALIDADE SUPERIOR.	UND	**1000**
29	PINCEL ATÔMICO COM PONTA DE FELTRO, TIPO RECARREGÁVEL, PERMANENTE **COR AZUL** - MARCA BRW OU SIMILAR OU DE QUALIDADE SUPERIOR.	UND	**100**
30	PINCEL ATÔMICO COM PONTA DE FELTRO, TIPO RECARREGÁVEL, PERMANETE **COR CINZA** - MARCA BRW OU SIMILAR OU DE QUALIDADE SUPERIOR.	UND	**100**
31	PINCEL ATÔMICO COM PONTA DE FELTRO, TIPO RECARREGÁVEL, PERMANETE **COR PRETA** - MARCA BRW OU SIMILAR OU DE QUALIDADE SUPERIOR.	UND	**50**

Empresa Maranhense de Administração Portuária – EMAP . Porto do Itaqui . São Luís . Maranhão . Brasil
Av. dos Portugueses s/nº . CEP 65085-370 . e-mail: csl@emap.ma.gov.br . site: www.emap.ma.gov.br
Tel.: 55 (0**98) 3216-6533/6531 . Fax: 3216-6028 . CNPJ: 03.650.060/0001-48 . Insc. Est.: 12.180.031-8

6. LOCAL DE ENTREGA

Os produtos solicitados, na quantidade e forma estabelecidas neste Termo e na respectiva Ordem de Fornecimento, deveram ser entregues na Sede Administrativa da EMAP/Porto do Itaqui. Endereço da Avenida dos Portugueses s/nº, Edifício Washington Viegas, Porto do Itaqui, CEP: 65.085-370 - São Luís/MA.

7. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no art. 85, da Lei nº 9.579/12, indica-se para ser o fiscal do contrato o **Sr. Edivan Moreira de Carvalho**, Coordenador de Material e Patrimônio, que ficará responsável pelo acompanhamento e fiscalização das especificações exigidas neste Termo e no contrato a ser celebrado, e, em seu impedimento, o **Sr. José de Ribamar Oliveira Guimarães**.

✓ **O FISCAL DO CONTRATO TERÁ PODERES PARA:**

- Transmitir à CONTRATADA as determinações que julgar necessárias;
- Recusar os produtos que não tenham sido entregues de acordo com as condições ajustadas;
- Ordenar a imediata retirada de suas dependências, de empregados da CONTRATADA, cuja permanência seja inconveniente, ou que venha embaraçar ou dificultar a ação fiscalizadora, correndo por exclusiva conta da CONTRATADA quaisquer ônus decorrentes das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra que tal fato imponha;
- Acusar a falta de atendimento às solicitações das unidades por parte da CONTRATADA, bem como o atendimento inadequado, incompleto e/ou retardatário, notificando-a para que proceda à imediata regularização, sob pena de serem aplicadas as sanções e penalidades previstas neste instrumento e na lei.

A ação ou omissão total ou parcial da Fiscalização do CONTRATANTE não eximirá à CONTRATADA da responsabilidade por eventuais vícios do produto, objeto da contratação.

8. PRAZO DE FORNECIMENTO

A entrega será parceladamente durante o período de 12 meses, periodicidade semanal ou conforme as necessidades apontadas pela administração da EMAP.

Empresa Maranhense de Administração Portuária – EMAP . Porto do Itaqui . São Luís . Maranhão . Brasil
Av. dos Portugueses s/nº . CEP 65085-370 . e-mail: csl@emap.ma.gov.br . site: www.emap.ma.gov.br
Tel.: 55 (0**98) 3216-6533/6531 . Fax: 3216-6028 . CNPJ: 03.650.060/0001-48 . Insc. Est.: 12.180.031-8

9. VALOR ESTIMADO DO CONTRATO

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QUANT.	V.UNIT	P.TOTAL
01	APAGADOR EM LÃ PARA QUADRO BRANCO (MAGNÉTICO), COM BASE EM PLÁSTICO ABS - MARCA FABER CASTELL OU SIMILAR OU DE QUALIDADE SUPERIOR.	UND	50	7,84	392,00
02	BLOCO PARA RECADO TIPO AUTO ADESIVO MEDINDO 38X50mm PACOTE COM 4 BLOCO CONTENDO 100 FLS, AMARELO - MARCA ADERE OU SIMILAR OU DE QUALIDADE SUPERIOR.	PCT	1000	2,30	2300,00
03	BLOCO PARA RECADO TIPO AUTO ADESIVO MEDINDO 76X102mm PACOTE COM 1 BLOCO CONTENDO 100 FLS, AMARELO - MARCA ADERE OU SIMILAR OU DE QUALIDADE SUPERIOR.	PCT	1000	1,93	1930,00
04	CANETA CORRETIVA 8ml SM/7808 - MARCA Faber Castell CA OU SIMILAR OU DE QUALIDADE SUPERIOR.	UND	100	8,25	825,00
05	CANETA MARCA TEXTO COM PONTA CHANFRADA, NA **COR AMARELA**, TINTA FLUORESCENTE A BASE DE AGUA, EXPESSURA DO TRAÇO 2,5 E 5,0mm - MARCA FABER CASTELL OU SIMILAR OU DE QUALIDADE SUPERIOR.	UND	500	1,00	500,00
06	CANETA MARCA TEXTO COM PONTA CHANFRADA, NA **COR AZUL**, TINTA FLUORESCENTE A BASE DE AGUA, EXPESSURA DO TRAÇO 2,5 E 5,0mm - MARCA FABER CASTELL OU SIMILAR OU DE QUALIDADE SUPERIOR.	UND	100	1,00	100,00
07	CANETA MARCA TEXTO COM PONTA CHANFRADA, NA **COR LARANJA**, TINTA FLUORESCENTE A BASE DE AGUA, EXPESSURA DO TRAÇO 2,5 E 5,0mm - MARCA FABER CASTELL OU SIMILAR OU DE QUALIDADE SUPERIOR.	UND	300	1,40	420,00
08	CANETA MARCA TEXTO COM PONTA CHANFRADA, NA **COR ROSA**, TINTA FLUORESCENTE A BASE DE AGUA, EXPESSURA DO TRAÇO 2,5 E 5,0mm - MARCA FABER CASTELL OU SIMILAR OU DE QUALIDADE SUPERIOR.	UND	100	1,20	120,00
09	CANETA MARCA TEXTO COM PONTA CHANFRADA, NA **COR VERDE**, TINTA FLUORESCENTE A BASE DE AGUA, EXPESSURA DO TRAÇO 2,5 E 5,0mm - MARCA FABER CASTELL OU SIMILAR OU DE QUALIDADE SUPERIOR.	UND	300	1,40	420,00
10	CD-R GRAVÁVEL, CAPACIDADE DE GRAVAÇÃO DE 80MIN/700MB, VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO DE 52X, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM CAPA ACRÍLICA - MARCA SONY OU SIMILAR OU DE QUALIDADE SUPERIOR.	UND	1000	1,11	1110,00
11	CD-RW REGRAVÁVEL, CAPACIDADE DE GRAVAÇÃO DE 80MIN/700MB, VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO DE 12X, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM CAPA	UND	200	4,16	832,00

Empresa Maranhense de Administração Portuária – EMAP . Porto do Itaqui . São Luís . Maranhão . Brasil
Av. dos Portugueses s/nº . CEP 65085-370 . e-mail: csl@emap.ma.gov.br . site: www.emap.ma.gov.br
Tel.: 55 (0**98) 3216-6533/6531 . Fax: 3216-6028 . CNPJ: 03.650.060/0001-48 . Insc. Est.: 12.180.031-8

	ACRÍLICA - MARCA SONY OU SIMILAR OU DE QUALIDADE SUPERIOR.				
12	CLIPS PARA PAPEL, NIQUELADO, TIPO AÇO INOX N° 3/0, CAIXA COM 100 UNIDADES - MARCA ACC OU SIMILAR OU DE QUALIDADE SUPERIOR.	CX	**100**	**2,16**	**216,00**
13	COLA ADESIVA INSTANTANEA DE USO GERAL, BASE DE RESINA SINTÉTICA - MARCA LOCTITE SUPERBOND ORIGINAL COM 3g OU SIMILAR OU DE QUALIDADE SUPERIOR.	UND	**100**	**5,89**	**589,00**
14	COLA BRANCA EM BASTÃO FRASCO COM 10g, TUBO PLÁSTICO, BASE GIRATÓRIA, NÃO TÓXICA - MARCA FABER CASTELL OU SIMILAR OU DE QUALIDADE SUPERIOR.	UND	**48**	**1,90**	**91,20**
15	DVD-R, GRAVÁVEL, CAPACIDADE DE GRAVAÇÃO DE 4.7GB/120MIN, VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO DE 8X, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM CAPA ACRÍLICA - MARCA SONY OU SIMILAR OU DE QUALIDADE SUPERIOR.	UND	**1000**	**3,79**	**3790,00**
16	DVD-RW, REGRAVÁVEL, CAPACIDADE DE GRAVAÇÃO DE 4.7GB/120MIN, VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO DE 4X, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM CAPA ACRÍLICA - MARCA SONY OU SIMILAR OU DE QUALIDADE SUPERIOR.	UND	**200**	**4,85**	**970,00**
17	ELÁSTICO EM LATÉX (LIGA), CAIXINHA COM 25 g NO MINIMO, COM BASTANTE ELASTICIDADE E DE ELEVADA RESISTÊNCIA AO CALOR E UMIDADE. SEM PERDER A CONSISTÊNCIA - MARCA MAMUTH OU SIMILAR OU DE QUALIDADE SUPERIOR.	CX	**100**	**1,39**	**139,00**
18	ENVELOPE PARDO TAMANHO MÉDIO 260mmX360mm - MARCA FORONI SIMILAR OU DE QUALIDADE SUPERIOR.	UND	**300**	**0,38**	**114,00**
19	ESCARCELA A/E ELÁSTICA PP TRANSPARENTE - MARCA ACP OU SIMILAR OU DE QUALIDADE SUPERIOR.	UND	**200**	**1,26**	**252,00**
20	ESTILETE COM CORPO DE PLÁSTICO E LÂMINA EM AÇO INOX, RESISTENTE E LARGA, MEDINDO 15cm - MARCA CIS OU SIMILAR OU DE QUALIDADE SUPERIOR.	UND	**50**	**1,88**	**94,00**
21	GRAMPEADOR MÉDIO EM METAL, COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ **25 FLS**, PARA GRAMPOS 26/6, Dimensão: 20X5X9mm - MARCA CIS OU SIMILAR OU DE QUALIDADE SUPERIOR.	UND	**100**	**22,95**	**2295,00**
22	GRAMPO PARA GRAMPEADOR EM AÇO NIQUELADO MEDINDO **26/6**, CAIXA COM 5.000 UNIDADES - MARCA BRW OU SIMILAR OU DE QUALIDADE SUPERIOR.	CX	**100**	**3,73**	**373,00**
23	GRAMPO PLÁSTICO ESTENDIDO BRANCO PCT COM 50 UND - MARCA DELLO OU SIMILAR OU DE QUALIDADE SUPERIOR.	PCT	**100**	**11,61**	**1161,00**
24	LAPISEIRA TÉCNICA Nº 0,9 mm, CORPO DE PLÁSTICO E PONTA DE METAL. COM CANIÇO DE 3 mm DE ALTURA, IDEAL PARA DESENHISTA E PROJETISTA E BORRACHA PARA CORREÇÕES NA PARTE SUPERIOR. ACOMPANHADO DE 3 MINAS - MARCA	UND	**48**	**4,29**	**205,92**

Empresa Maranhense de Administração Portuária – EMAP . Porto do Itaqui . São Luís . Maranhão . Brasil
Av. dos Portugueses s/nº . CEP 65085-370 . e-mail: csl@emap.ma.gov.br . site: www.emap.ma.gov.br
Tel.: 55 (0**98) 3216-6533/6531 . Fax: 3216-6028 . CNPJ: 03.650.060/0001-48 . Insc. Est.: 12.180.031-8

	DESART OU SIMILAR OU DE QUALIDADE SUPERIOR.				
25	PASTA PARA DOCUMENTOS TIPO L, DIVERSAS CORES, 0,15 MICRAS A4, 22,0X30, 7cm - MARCA DAC OU SIMILAR OU DE QUALIDADE SUPERIOR.	UND	**1000**	**0,56**	**560,00**
26	PERFURADOR DE PAPEL DE MESA TAMANHO MÉDIO 2 FUROS COM EXPESSURA 5mm, CAPACIDADE PARA PERFURAR ATÉ **30 FOLHAS,** SISTEMA DE TRAVA, COM ESCALA E DEPÓSITO - MARCA GOLLER OU SIMILAR OU DE QUALIDADE SUPERIOR.	UND	**100**	**28,00**	**2.800,00**
27	PILHA AA (MÉDIA) - MARCA PANASONIC SUPER HYPER OU SIMILAR OU DE QUALIDADE SUPERIOR.	UND	**1000**	**2,30**	**2.300,00**
28	PILHA AAA (PEQUENA) - MARCA PANASONIC SUPER HYPER OU SIMILAR OU DE QUALIDADE SUPERIOR.	UND	**1000**	**1,92**	**1.920,00**
29	PINCEL ATÔMICO COM PONTA DE FELTRO, TIPO RECARREGÁVEL, PERMANENTE **COR AZUL** - MARCA BRW OU SIMILAR OU DE QUALIDADE SUPERIOR.	UND	**100**	**2,75**	**275,00**
30	PINCEL ATÔMICO COM PONTA DE FELTRO, TIPO RECARREGÁVEL, PERMANETE **COR CINZA** - MARCA BRW OU SIMILAR OU DE QUALIDADE SUPERIOR.	UND	**100**	**3,06**	**306,00**
31	PINCEL ATÔMICO COM PONTA DE FELTRO, TIPO RECARREGÁVEL, PERMANETE **COR PRETA** - MARCA BRW OU SIMILAR OU DE QUALIDADE SUPERIOR.	UND	**50**	**3,00**	**150,00**
VALOR TOTAL					**R$ 27.550,12**

- ✓ VALOR TOTAL: **R$ 27.550,12 (Vinte e sete mil, quinhentos e cinquenta reais e doze centavos)**

10. REQUISITOS TÉCNICOS: (Não aplicável).

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- ✓ Executar a entrega dos materiais rigorosamente em conformidade com todas as condições estabelecidas neste Termo de Referência, levantando para tanto todos os esforços físicos e financeiros necessários, bem como despesas decorrentes das obrigações assumidas sem qualquer ônus para a EMAP/Porto do Itaqui;
- ✓ Responsabilizar-se por quaisquer danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da entrega dos materiais objeto deste Termo de Referência, não podendo ser arguido, para efeito de execução de sua responsabilidade, o fato da Administração proceder à fiscalização ou o acompanhamento da entrega dos referidos produtos;
- ✓ Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento da entrega dos itens solicitados em Ordem de

Empresa Maranhense de Administração Portuária – EMAP . Porto do Itaqui . São Luís . Maranhão . Brasil
Av. dos Portugueses s/nº . CEP 65085-370 . e-mail: csl@emap.ma.gov.br . site: www.emap.ma.gov.br
Tel.: 55 (0**98) 3216-6533/6531 . Fax: 3216-6028 . CNPJ: 03.650.060/0001-48 . Insc. Est.: 12.180.031-8

Fornecimento, bem como montagem dos mesmos, caso necessário, e teste de manuseio e funcionamento;

- ✓ Sanar, em até 48 (quarenta e oito) horas, as falhas/avarias/defeitos que por ventura venham ocorrer nos materiais solicitados;
- ✓ Honrar sua proposta de Preço Registrada e manter as condições de habilitação que lhe garantiram vitória no Processo Licitatório promovido pelo Órgão Gerenciador da contratação, bem como as condições acordadas em contrato com a EMAP/Porto do Itaqui;
- ✓ Responder por perdas e danos que vier a sofrer a EMAP ou terceiros em razão de sua ação ou omissão dolosa ou culposa, independente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- ✓ Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela EMAP durante a execução do objeto deste Termo;
- ✓ Entregar os materiais objeto desta aquisição em condições de primeiro uso, no almoxarifado da EMAP/COMAP, no horário de funcionamento, de segunda a sexta, das 08h00min às 12h:00min, e das 13h:00min às 16h:30min. No ato da entrega, a mesma deverá ser realizada por funcionário da contratada devidamente identificado e uniformizado.

12. OBRIGAÇÕES DA EMAP

- ✓ Fiscalizar a execução/entrega dos bens;
- ✓ Atestar, por meio de recibo ou simples atesto no verso da nota fiscal/fatura, a entrega dos mesmos;
- ✓ Efetuar o pagamento a contratada no prazo pactuado, após o cumprimento das condições previamente exigidas;
- ✓ Notificar, por escrito, à contratada da aplicação de qualquer sanção, caso esta cometa alguma infração ou desrespeito às cláusulas de contratadas.

13. ANÁLISE DE RISCO PARA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO: (Não aplicável).

Empresa Maranhense de Administração Portuária – EMAP . Porto do Itaqui . São Luís . Maranhão . Brasil
Av. dos Portugueses s/nº . CEP 65085-370 . e-mail: csl@emap.ma.gov.br . site: www.emap.ma.gov.br
Tel.: 55 (0**98) 3216-6533/6531 . Fax: 3216-6028 . CNPJ: 03.650.060/0001-48 . Insc. Est.: 12.180.031-8

14. PAGAMENTO

O pagamento da fatura será realizado em até 30 (trinta) dias, contados a partir do dia seguinte ao do recebimento definitivo do produto, mediante depósito em conta corrente da contratada, com base na nota fiscal correspondente à efetiva entrega dos bens, presentes as condições requisitadas pela contratante à contratada para efeito de regularidade fiscal.

A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da Empresa Maranhense de Administração Portuária – EMAP, CNPJ nº 03.650.060/0001-48, Inscrição Estadual nº 12.180.031-8, endereço da Avenida dos Portugueses s/nº, Edifício Washington Viegas, Porto do Itaqui, CEP: 65.085-370 São Luís/MA.

15. RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

O material solicitado, na quantidade e forma estabelecidas no contrato, e na respectiva Ordem de Fornecimento/Serviço, deverá ser entregue na Sede da EMAP. Caso sejam encontrados defeitos, o produto será rejeitado e devolvido ao particular no estado em que se encontrarem.

Empresa Maranhense de Administração Portuária – EMAP . Porto do Itaqui . São Luís . Maranhão . Brasil
Av. dos Portugueses s/nº . CEP 65085-370 . e-mail: csl@emap.ma.gov.br . site: www.emap.ma.gov.br
Tel.: 55 (0**98) 3216-6533/6531 . Fax: 3216-6028 . CNPJ: 03.650.060/0001-48 . Insc. Est.: 12.180.031-8

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2015-EMAP

ANEXO II - LOTE ÚNICO

MODELO DE PROPOSTA

Prezados Senhores,

Pela presente, submetemos à apreciação de V.Sa., a nossa proposta de preço relativa a licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2015-EMAP**, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma, bem como concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no Edital, e declaramos, ainda, que temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão o fornecimento, *e que atendemos plenamente às exigências de habilitação*, comprometendo-se a observar a legislação trabalhista, previdenciária e de saúde e medicina no trabalho, responsabilizando-se pela formalização e registro contratuais e pela previsão de gastos com meio ambiente do trabalho, incluindo equipamentos de proteção.

RAZÃO SOCIAL:
ENDEREÇO:
CNPJ:
DADOS BANCÁRIOS:

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	APAGADOR EM LÃ PARA QUADRO BRANCO (MAGNÉTICO), COM BASE EM PLÁSTICO ABS - MARCA FABER CASTELL OU SIMILAR OU DE QUALIDADE SUPERIOR, marca _____.	UND	50		
02	BLOCO PARA RECADO TIPO AUTO ADESIVO MEDINDO 38X50mm PACOTE COM 4 BLOCO CONTENDO 100 FLS, AMARELO - MARCA ADERE OU SIMILAR OU DE QUALIDADE SUPERIOR, marca _____.	PCT	1000		
03	BLOCO PARA RECADO TIPO AUTO ADESIVO MEDINDO 76X102mm PACOTE COM 1 BLOCO CONTENDO 100 FLS, AMARELO - MARCA ADERE OU SIMILAR OU DE QUALIDADE SUPERIOR, marca _____.	PCT	1000		
04	CANETA CORRETIVA 8ml SM/7808 - MARCA Faber Castell CA OU SIMILAR OU DE QUALIDADE SUPERIOR, marca _____.	UND	100		
05	CANETA MARCA TEXTO COM PONTA CHANFRADA, NA **COR AMARELA**, TINTA FLUORESCENTE A BASE DE AGUA, EXPESSURA DO TRAÇO 2,5 E 5,0mm - MARCA FABER CASTELL OU SIMILAR OU DE QUALIDADE SUPERIOR, marca _____.	UND	500		

Empresa Maranhense de Administração Portuária – EMAP . Porto do Itaqui . São Luís . Maranhão . Brasil
Av. dos Portugueses s/nº . CEP 65085-370 . e-mail: csl@emap.ma.gov.br . site: www.emap.ma.gov.br
Tel.: 55 (0**98) 3216-6533/6531 . Fax: 3216-6028 . CNPJ: 03.650.060/0001-48 . Insc. Est.: 12.180.031-8

06	CANETA MARCA TEXTO COM PONTA CHANFRADA, NA **COR AZUL**, TINTA FLUORESCENTE A BASE DE AGUA, EXPESSURA DO TRAÇO 2,5 E 5,0mm - MARCA FABER CASTELL OU SIMILAR OU DE QUALIDADE SUPERIOR, marca _____.	UND	100		
07	CANETA MARCA TEXTO COM PONTA CHANFRADA, NA **COR LARANJA**, TINTA FLUORESCENTE A BASE DE AGUA, EXPESSURA DO TRAÇO 2,5 E 5,0mm - MARCA FABER CASTELL OU SIMILAR OU DE QUALIDADE SUPERIOR, marca _____.	UND	300		
08	CANETA MARCA TEXTO COM PONTA CHANFRADA, NA **COR ROSA**, TINTA FLUORESCENTE A BASE DE AGUA, EXPESSURA DO TRAÇO 2,5 E 5,0mm - MARCA FABER CASTELL OU SIMILAR OU DE QUALIDADE SUPERIOR, marca _____.	UND	100		
09	CANETA MARCA TEXTO COM PONTA CHANFRADA, NA **COR VERDE**, TINTA FLUORESCENTE A BASE DE AGUA, EXPESSURA DO TRAÇO 2,5 E 5,0mm - MARCA FABER CASTELL OU SIMILAR OU DE QUALIDADE SUPERIOR, marca _____.	UND	300		
10	CD-R GRAVÁVEL, CAPACIDADE DE GRAVAÇÃO DE 80MIN/700MB, VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO DE 52X, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM CAPA ACRÍLICA - MARCA SONY OU SIMILAR OU DE QUALIDADE SUPERIOR, marca _____.	UND	1000		
11	CD-RW REGRAVÁVEL, CAPACIDADE DE GRAVAÇÃO DE 80MIN/700MB, VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO DE 12X, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM CAPA ACRÍLICA - MARCA SONY OU SIMILAR OU DE QUALIDADE SUPERIOR, marca _____.	UND	200		
12	CLIPS PARA PAPEL, NIQUELADO, TIPO AÇO INOX N° 3/0, CAIXA COM 100 UNIDADES - MARCA ACC OU SIMILAR OU DE QUALIDADE SUPERIOR, marca _____.	CX	100		
13	COLA ADESIVA INSTANTANEA DE USO GERAL, BASE DE RESINA SINTÉTICA - MARCA LOCTITE SUPERBOND ORIGINAL COM 3g OU SIMILAR OU DE QUALIDADE SUPERIOR, marca _____.	UND	100		
14	COLA BRANCA EM BASTÃO FRASCO COM 10g, TUBO PLÁSTICO, BASE GIRATÓRIA, NÃO TÓXICA - MARCA FABER CASTELL OU SIMILAR OU DE QUALIDADE SUPERIOR, marca _____.	UND	48		
15	DVD-R, GRAVÁVEL, CAPACIDADE DE GRAVAÇÃO DE 4.7GB/120MIN, VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO DE 8X, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM CAPA ACRÍLICA - MARCA SONY OU SIMILAR OU DE QUALIDADE SUPERIOR, marca _____.	UND	1000		
16	DVD-RW, REGRAVÁVEL, CAPACIDADE DE GRAVAÇÃO DE 4.7GB/120MIN, VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO DE 4X, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM CAPA ACRÍLICA - MARCA SONY OU SIMILAR OU DE QUALIDADE SUPERIOR, marca _____.	UND	200		

Empresa Maranhense de Administração Portuária – EMAP . Porto do Itaqui . São Luís . Maranhão . Brasil
Av. dos Portugueses s/nº . CEP 65085-370 . e-mail: csl@emap.ma.gov.br . site: www.emap.ma.gov.br
Tel.: 55 (0**98) 3216-6533/6531 . Fax: 3216-6028 . CNPJ: 03.650.060/0001-48 . Insc. Est.: 12.180.031-8

17	ELÁSTICO EM LATÉX (LIGA), CAIXINHA COM 25 g NO MINIMO, COM BASTANTE ELASTICIDADE E DE ELEVADA RESISTÊNCIA AO CALOR E UMIDADE. SEM PERDER A CONSISTÊNCIA - MARCA MAMUTH OU SIMILAR OU DE QUALIDADE SUPERIOR, marca _____.	CX	100		
18	ENVELOPE PARDO TAMANHO MÉDIO 260mmX360mm - MARCA FORONI SIMILAR OU DE QUALIDADE SUPERIOR, marca _____.	UND	300		
19	ESCARCELA A/E ELÁSTICA PP TRANSPARENTE - MARCA ACP OU SIMILAR OU DE QUALIDADE SUPERIOR, marca _____.	UND	200		
20	ESTILETE COM CORPO DE PLÁSTICO E LÂMINA EM AÇO INOX, RESISTENTE E LARGA, MEDINDO 15cm - MARCA CIS OU SIMILAR OU DE QUALIDADE SUPERIOR, marca _____.	UND	50		
21	GRAMPEADOR MÉDIO EM METAL, COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ **25 FLS**, PARA GRAMPOS 26/6, Dimensão: 20X5X9mm - MARCA CIS OU SIMILAR OU DE QUALIDADE SUPERIOR, marca _____.	UND	100		
22	GRAMPO PARA GRAMPEADOR EM AÇO NIQUELADO MEDINDO **26/6**, CAIXA COM 5.000 UNIDADES - MARCA BRW OU SIMILAR OU DE QUALIDADE SUPERIOR, marca _____.	CX	100		
23	GRAMPO PLÁSTICO ESTENDIDO BRANCO PCT COM 50 UND - MARCA DELLO OU SIMILAR OU DE QUALIDADE SUPERIOR, marca _____.	PCT	100		
24	LAPISEIRA TÉCNICA Nº 0,9 mm, CORPO DE PLÁSTICO E PONTA DE METAL. COM CANIÇO DE 3 mm DE ALTURA, IDEAL PARA DESENHISTA E PROJETISTA E BORRACHA PARA CORREÇÕES NA PARTE SUPERIOR. ACOMPANHADO DE 3 MINAS - MARCA DESART OU SIMILAR OU DE QUALIDADE SUPERIOR, marca _____.	UND	48		
25	PASTA PARA DOCUMENTOS TIPO L, DIVERSAS CORES, 0,15 MICRAS A4, 22,0X30, 7cm - MARCA DAC OU SIMILAR OU DE QUALIDADE SUPERIOR, marca _____.	UND	1000		
26	PERFURADOR DE PAPEL DE MESA TAMANHO MÉDIO 2 FUROS COM EXPESSURA 5mm, CAPACIDADE PARA PERFURAR ATÉ **30 FOLHAS,** SISTEMA DE TRAVA, COM ESCALA E DEPÓSITO - MARCA GOLLER OU SIMILAR OU DE QUALIDADE SUPERIOR, marca _____.	UND	100		
27	PILHA AA (MÉDIA) - MARCA PANASONIC SUPER HYPER OU SIMILAR OU DE QUALIDADE SUPERIOR, marca _____.	UND	1000		
28	PILHA AAA (PEQUENA) - MARCA PANASONIC SUPER HYPER OU SIMILAR OU DE QUALIDADE SUPERIOR, marca _____.	UND	1000		
29	PINCEL ATÔMICO COM PONTA DE FELTRO, TIPO RECARREGÁVEL, PERMANENTE **COR AZUL** - MARCA BRW OU SIMILAR OU DE QUALIDADE SUPERIOR,	UND	100		

Empresa Maranhense de Administração Portuária – EMAP . Porto do Itaqui . São Luís . Maranhão . Brasil
Av. dos Portugueses s/nº . CEP 65085-370 . e-mail: csl@emap.ma.gov.br . site: www.emap.ma.gov.br
Tel.: 55 (0**98) 3216-6533/6531 . Fax: 3216-6028 . CNPJ: 03.650.060/0001-48 . Insc. Est.: 12.180.031-8

	marca _____.				
30	PINCEL ATÔMICO COM PONTA DE FELTRO, TIPO RECARREGÁVEL, PERMANETE **COR CINZA** - MARCA BRW OU SIMILAR OU DE QUALIDADE SUPERIOR, marca _____.	UND	100		
31	PINCEL ATÔMICO COM PONTA DE FELTRO, TIPO RECARREGÁVEL, PERMANETE **COR PRETA** - MARCA BRW OU SIMILAR OU DE QUALIDADE SUPERIOR, marca _____.	UND	50		
VALOR TOTAL..... R$					

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$ _____,__ (_____).

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO: 12 (DOZE) MESES.

PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS: __ (_____) DIAS.

Data, ___de _____de 2015.

_____

Assinatura do responsável legal da licitante

Empresa Maranhense de Administração Portuária – EMAP . Porto do Itaqui . São Luís . Maranhão . Brasil
Av. dos Portugueses s/nº . CEP 65085-370 . e-mail: csl@emap.ma.gov.br . site: www.emap.ma.gov.br
Tel.: 55 (0**98) 3216-6533/6531 . Fax: 3216-6028 . CNPJ: 03.650.060/0001-48 . Insc. Est.: 12.180.031-8

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2015-EMAP

ANEXO III

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2015-EMAP

São Luís - MA., ___ de _____ 2015.

AO
PREGOEIRO DA EMAP

(empresa)_____, por seu representante legal, que esta subscreve, credencia o Sr. _____, portador da CI n° _____ e do CPF n° _____, para representá-la perante o **Pregão** em referência, com poderes para formular ofertas, lances de preço, recorrer, renunciar ao direito de interposição de recursos em qualquer fase do processo licitatório e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da representada.

Atenciosamente,

_____
Nome e assinatura do responsável legal da licitante

Empresa Maranhense de Administração Portuária – EMAP . Porto do Itaqui . São Luís . Maranhão . Brasil
Av. dos Portugueses s/nº . CEP 65085-370 . e-mail: csl@emap.ma.gov.br . site: www.emap.ma.gov.br
Tel.: 55 (0**98) 3216-6533/6531 . Fax: 3216-6028 . CNPJ: 03.650.060/0001-48 . Insc. Est.: 12.180.031-8

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2015-EMAP

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

Ref.: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2015-EMAP**

A Empresa _____, signatária inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, sediada na _____ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal o Sr.(a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, D E C L A R A, sob as penas da lei, nos termos do art.18, inciso VI do Decreto Estadual nº 28.790, de 19 de dezembro de 2012, que tem conhecimento e atende plenamente as exigências de habilitação do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2015-EMAP**.

Declara, outrossim, conhecer na íntegra o edital e seus anexos e que se submete a todos os seus termos.

São Luís, __ de _____ de 2015.

_____
Assinatura do responsável legal da licitante

Obs: ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER APRESENTADA JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS DA LICITANTE. A FALTA DESTA IMPLICARÁ NA SUA DESCLASSIFICAÇÃO NA LICITAÇÃO, SALVO SE O INTERESSADO PRESENTE NA SESSÃO FOR SÓCIO OU PROPRIETÁRIO OU PROCURADOR, O QUAL PODERÁ PRODUZIR ESTE DOCUMENTO NO MOMENTO EM QUE FOR CONSTATADA A SUA FALTA NA PRÓPRIA SESSÃO.

Empresa Maranhense de Administração Portuária – EMAP . Porto do Itaqui . São Luís . Maranhão . Brasil
Av. dos Portugueses s/nº . CEP 65085-370 . e-mail: csl@emap.ma.gov.br . site: www.emap.ma.gov.br
Tel.: 55 (0**98) 3216-6533/6531 . Fax: 3216-6028 . CNPJ: 03.650.060/0001-48 . Insc. Est.: 12.180.031-8

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2015-EMAP

ANEXO V

MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA, PREVIDENCIÁRIA E DE SAÚDE E MEDICINA DO TRABALHO

Ref.: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2015-EMAP**

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº_____, com sede na _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) _____, R.G. nº_____, CPF nº _____, DECLARA para os fins de direito, caso seja declarada vencedora do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2015-EMAP** e celebrado o respectivo Contrato Administrativo, que se compromete a observar a legislação trabalhista, previdenciária e de saúde e medicina no trabalho, responsabilizando-se pela formalização e registro contratuais e pela previsão de gastos com meio ambiente do trabalho, incluindo equipamentos de proteção.

São Luís, __ de _____ de 2015.

_____
Assinatura do responsável legal da licitante

Obs: ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER APRESENTADA JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS DA LICITANTE. A FALTA DESTA IMPLICARÁ NA SUA DESCLASSIFICAÇÃO NA LICITAÇÃO, SALVO SE O INTERESSADO PRESENTE NA SESSÃO FOR SÓCIO OU PROPRIETÁRIO OU PROCURADOR, O QUAL PODERÁ PRODUZIR ESTE DOCUMENTO NO MOMENTO EM QUE FOR CONSTATADA A SUA FALTA NA PRÓPRIA SESSÃO.

Empresa Maranhense de Administração Portuária – EMAP . Porto do Itaqui . São Luís . Maranhão . Brasil
Av. dos Portugueses s/nº . CEP 65085-370 . e-mail: csl@emap.ma.gov.br . site: www.emap.ma.gov.br
Tel.: 55 (0**98) 3216-6533/6531 . Fax: 3216-6028 . CNPJ: 03.650.060/0001-48 . Insc. Est.: 12.180.031-8

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2015-EMAP

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE A SEGURIDADE SOCIAL – INSS.

Ref.: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2015-EMAP**

A Empresa _____, signatária inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, sediada na _____ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal o Sr.(a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, D E C L A R A, sob as penas da lei, nos termos do art. 56, inciso III, da Lei Estadual n°9.579/2012, está em situação regular perante a Seguridade Social – INSS, e apta a participar do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2015-EMAP** .

São Luís, __ de _____ de 2015.

_____
Assinatura do responsável legal da licitante

Empresa Maranhense de Administração Portuária – EMAP . Porto do Itaqui . São Luís . Maranhão . Brasil
Av. dos Portugueses s/nº . CEP 65085-370 . e-mail: csl@emap.ma.gov.br . site: www.emap.ma.gov.br
Tel.: 55 (0**98) 3216-6533/6531 . Fax: 3216-6028 . CNPJ: 03.650.060/0001-48 . Insc. Est.: 12.180.031-8

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2015-EMAP

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO-FGTS

Ref.: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2015-EMAP**

A Empresa _____, signatária inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, sediada na _____ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal o Sr.(a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, D E C L A R A, sob as penas da lei, nos termos do art. 56, inciso III, da Lei Estadual n°9.579/2012, está em situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**-FGTS**, e apta a participar do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2015-EMAP**.

São Luís, __ de _____ de 2015.

_____
Assinatura do responsável legal da licitante

Empresa Maranhense de Administração Portuária – EMAP . Porto do Itaqui . São Luís . Maranhão . Brasil
Av. dos Portugueses s/nº . CEP 65085-370 . e-mail: csl@emap.ma.gov.br . site: www.emap.ma.gov.br
Tel.: 55 (0**98) 3216-6533/6531 . Fax: 3216-6028 . CNPJ: 03.650.060/0001-48 . Insc. Est.: 12.180.031-8

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2015-EMAP

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ref.: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2015-EMAP**

DECLARO, sob as penas da Lei, que cumpro os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, em seu Art. 34, que a Empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº. _____ está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

São Luís, __ de _____ de 2015.

_____
Assinatura do responsável legal da licitante

Empresa Maranhense de Administração Portuária – EMAP . Porto do Itaqui . São Luís . Maranhão . Brasil
Av. dos Portugueses s/nº . CEP 65085-370 . e-mail: csl@emap.ma.gov.br . site: www.emap.ma.gov.br
Tel.: 55 (0**98) 3216-6533/6531 . Fax: 3216-6028 . CNPJ: 03.650.060/0001-48 . Insc. Est.: 12.180.031-8

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2015-EMAP

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2015-EMAP

A Empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, sediada na _____ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal o Sr.(a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, D E C L A R A, sob as penas da lei, nos termos do inciso III, do art. 15, do Decreto Estadual nº 24.629, de 03.10.2008, que até a data de entrega dos envelopes, nenhum fato ocorreu que inabilite a empresa em participar do Pregão Presencial em epígrafe.

Declara, outrossim, conhecer na íntegra o edital e seus anexos e que se submete a todos os seus termos.

São Luís, __ de _____ de 2015.

_____
Assinatura do responsável legal da licitante

OBS: ESTA DECLARAÇÃO É OBRIGATÓRIA SOMENTE À LICITANTE QUE OPTAR PELA APRESENTAÇÃO DO CERTIFICADO INTEGRADO DE FORNECEDORES-CRIF, EXPEDIDO PELA EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA-EMAP, OU O CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL – CRC, EMITIDO PELA COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CCL, EM SUBSTITUIÇÃO AOS DOCUMENTOS ENUMERADOS NOS SUBITENS 8.4.1 E 8.4.2 DO EDITAL.

Empresa Maranhense de Administração Portuária – EMAP . Porto do Itaqui . São Luís . Maranhão . Brasil
Av. dos Portugueses s/nº . CEP 65085-370 . e-mail: csl@emap.ma.gov.br . site: www.emap.ma.gov.br
Tel.: 55 (0**98) 3216-6533/6531 . Fax: 3216-6028 . CNPJ: 03.650.060/0001-48 . Insc. Est.: 12.180.031-8

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2015-EMAP

ANEXO X

DECLARAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE EMPREGABILIDADE DE MENOR

A Empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, D E C L A R A, para fins do disposto no do art. 56, inciso II, da Lei Estadual n° 9.579/2012, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo a partir de catorze anos na condição de aprendiz.

São Luís, __ de _____ de 2015.

_____
Assinatura do responsável legal da licitante

Empresa Maranhense de Administração Portuária – EMAP . Porto do Itaqui . São Luís . Maranhão . Brasil
Av. dos Portugueses s/nº . CEP 65085-370 . e-mail: csl@emap.ma.gov.br . site: www.emap.ma.gov.br
Tel.: 55 (0**98) 3216-6533/6531 . Fax: 3216-6028 . CNPJ: 03.650.060/0001-48 . Insc. Est.: 12.180.031-8

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2015-EMAP

ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DE ÍNDICE ECONÔMICO ILG e ILC

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2015-EMAP

Eu (indicar o nome do profissional da área contábil) _____, registrado no CRC sob o nº _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, D E C L A R O, sob as penas da lei, que a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, atende ao Índice Econômico ILG exigido no Edital, conforme descrito a seguir, estando a citada empresa em boa situação econômico-financeira e apta a participar do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2015-EMAP**.

$$ILG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}} = (__,__)$$

$$ILC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}} = (__,__)$$

São Luís, __ de _____ de 2015.

_____
nome e assinatura do profissional habilitado da área contábil
nº do CRC do profissional

Obs: ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ASSINADA POR PROFISSIONAL HABILITADO DA ÁREA CONTÁBIL E APRESENTADA ACOMPANHADA DO BALANÇO PATRIMONIAL, JUNTAMENTE COM OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA LICITANTE. A NÃO ASSINATURA DO PROFISSIONAL E/OU A NÃO APRESENTAÇÃO DA MESMA IMPLICARÁ NA INABILITAÇÃO DA LICITANTE.

Empresa Maranhense de Administração Portuária – EMAP . Porto do Itaqui . São Luís . Maranhão . Brasil
Av. dos Portugueses s/nº . CEP 65085-370 . e-mail: csl@emap.ma.gov.br . site: www.emap.ma.gov.br
Tel.: 55 (0**98) 3216-6533/6531 . Fax: 3216-6028 . CNPJ: 03.650.060/0001-48 . Insc. Est.: 12.180.031-8

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2015-EMAP

ANEXO XII

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº ____/2015/00-EMAP

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA–EMAP E A _____, FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO (TIPO EXPEDIENTE), VISANDO REPOR O ESTOQUE DO ALMOXARIFADO OBJETIVANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS SETORES DA EMAP.

A **Empresa Maranhense de Administração Portuária - EMAP**, empresa pública estadual, com personalidade jurídica de direito privado, autonomia administrativa, técnica, patrimonial e financeira, inscrita no CNPJ sob o nº 03.650.060/0001-48, Inscrição Estadual nº 12.180.031-8, criada pela Lei Estadual nº 7.225, de 31 de agosto de 1998, vinculada à Secretaria de Estado de Desenvolvimento, Indústria e Comércio – SEDINC, com sede no Porto do Itaqui, São Luís - Maranhão, daqui por diante denominada **EMAP**, neste ato representada por seu Presidente, Sr. _____, inscrito no R.G. sob o nº _____ e no CPF sob o nº ___.___.___-__, por seu _____, Sr. _____, inscrito no R.G. sob o nº _____ e no CPF sob o n° ___.___.___-__, e de outro lado a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, neste ato representada por seu sócio, Sr. _____, inscrito no R.G. sob o n° _____, e no CPF sob o n° ___.___.___-__, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si, ajustado o presente Contrato, cuja lavratura foi regularmente autorizada pela presidência da EMAP, conforme consta do Processo Administrativo n.º 1292/2014-EMAP, de 28.08.2014 e do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2015-EMAP** e respectivos anexos que a este integram, independentemente de transcrição, submetendo-se as partes às disposições constantes da Lei Estadual n° 9.579/2012 e suas alterações, à Proposta adjudicada e às cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

É objeto do presente contrato o fornecimento de material de consumo (tipo expediente), visando repor o estoque do almoxarifado objetivando suprir as necessidades dos diversos setores da EMAP.

PARÁGRAFO ÚNICO

Integram este Instrumento, independentemente de transcrição, a Lei nº 9.579/2012 e a legislação complementar, que a CONTRATADA, desde já, aceita e declara conhecer, bem como a Proposta da mesma, apresentada no correspondente Processo Administrativo, ficando, porém,

Empresa Maranhense de Administração Portuária – EMAP . Porto do Itaqui . São Luís . Maranhão . Brasil
Av. dos Portugueses s/nº . CEP 65085-370 . e-mail: csl@emap.ma.gov.br . site: www.emap.ma.gov.br
Tel.: 55 (0**98) 3216-6533/6531 . Fax: 3216-6028 . CNPJ: 03.650.060/0001-48 . Insc. Est.: 12.180.031-8

ressalvadas, como não transcritas, as condições nela estipuladas que contrariem as disposições deste Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

O prazo execução deste Contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da data de recebimento de Serviço/Fornecimento a ser emitida pela EMAP, autorizando o início das atividades.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

Os materiais deverão ser entregues, de **forma parcelada,** no Almoxarifado da Coordenadoria de Material e Patrimônio da EMAP, conforme solicitação e de acordo com as especeficações constantes do Termo de Referência, livres de impostos e taxas, localizado no Prédio sede da EMAP, na Avenida dos Portugueses, s/n, Itaqui, CEP 65.085-370, São Luís-MA., no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado a partir da data de recebimento da Ordem de Fornecimento a ser emitida pela EMAP.

PARÁGRAFO ÚNICO

Os materiais somente serão recebidos pela Fiscalização se estiverem de acordo com as especificações e apresentarem padrão de qualidade exigido no Termo de Referência e neste Contrato. Os materiais que não estiverem em conformidade com o padrão exigido serão devolvidos, devendo a Contratada substituí-lo imediatamente.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR

O valor total do objeto ora contratado é de R$ _____ (_____), conforme proposta apresentada pela Contratada no Processo Licitatório do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2015-EMAP**, e aceita pela EMAP, conforme discriminado a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	APAGADOR EM LÃ PARA QUADRO BRANCO (MAGNÉTICO), COM BASE EM PLÁSTICO ABS, marca _____.	UND	50		
02	BLOCO PARA RECADO TIPO AUTO ADESIVO MEDINDO 38X50mm PACOTE COM 4 BLOCO CONTENDO 100 FLS, AMARELO, marca _____.	PCT	1000		
03	BLOCO PARA RECADO TIPO AUTO ADESIVO MEDINDO 76X102mm PACOTE COM 1 BLOCO CONTENDO 100 FLS, AMARELO, marca _____.	PCT	1000		
04	CANETA CORRETIVA 8ml SM/7808, marca _____.	UND	100		
05	CANETA MARCA TEXTO COM PONTA CHANFRADA, NA COR AMARELA, TINTA FLUORESCENTE A BASE DE AGUA, EXPESSURA DO TRAÇO 2,5 E 5,0mm, marca _____.	UND	500		
06	CANETA MARCA TEXTO COM PONTA CHANFRADA, NA COR AZUL, TINTA FLUORESCENTE A BASE DE AGUA, EXPESSURA DO TRAÇO 2,5 E 5,0mm, marca _____.	UND	100		

Empresa Maranhense de Administração Portuária – EMAP . Porto do Itaqui . São Luís . Maranhão . Brasil
Av. dos Portugueses s/nº . CEP 65085-370 . e-mail: csl@emap.ma.gov.br . site: www.emap.ma.gov.br
Tel.: 55 (0**98) 3216-6533/6531 . Fax: 3216-6028 . CNPJ: 03.650.060/0001-48 . Insc. Est.: 12.180.031-8

07	CANETA MARCA TEXTO COM PONTA CHANFRADA, NA COR LARANJA, TINTA FLUORESCENTE A BASE DE AGUA, EXPESSURA DO TRAÇO 2,5 E 5,0mm, marca _____.	UND	300		
08	CANETA MARCA TEXTO COM PONTA CHANFRADA, NA COR ROSA, TINTA FLUORESCENTE A BASE DE AGUA, EXPESSURA DO TRAÇO 2,5 E 5,0mm, marca _____.	UND	100		
09	CANETA MARCA TEXTO COM PONTA CHANFRADA, NA COR VERDE, TINTA FLUORESCENTE A BASE DE AGUA, EXPESSURA DO TRAÇO 2,5 E 5,0mm, marca _____.	UND	300		
10	CD-R GRAVÁVEL, CAPACIDADE DE GRAVAÇÃO DE 80MIN/700MB, VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO DE 52X, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM CAPA ACRÍLICA, marca _____.	UND	1000		
11	CD-RW REGRAVÁVEL, CAPACIDADE DE GRAVAÇÃO DE 80MIN/700MB, VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO DE 12X, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM CAPA ACRÍLICA, marca _____.	UND	200		
12	CLIPS PARA PAPEL, NIQUELADO, TIPO AÇO INOX N° 3/0, CAIXA COM 100 UNIDADES, marca _____.	CX	100		
13	COLA ADESIVA INSTANTANEA DE USO GERAL, BASE DE RESINA SINTÉTICA, marca _____.	UND	100		
14	COLA BRANCA EM BASTÃO FRASCO COM 10g, TUBO PLÁSTICO, BASE GIRATÓRIA, NÃO TÓXICA, marca _____.	UND	48		
15	DVD-R, GRAVÁVEL, CAPACIDADE DE GRAVAÇÃO DE 4.7GB/120MIN, VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO DE 8X, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM CAPA ACRÍLICA, marca _____.	UND	1000		
16	DVD-RW, REGRAVÁVEL, CAPACIDADE DE GRAVAÇÃO DE 4.7GB/120MIN, VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO DE 4X, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM CAPA ACRÍLICA, marca _____.	UND	200		
17	ELÁSTICO EM LATÉX (LIGA), CAIXINHA COM 25 g NO MINIMO, COM BASTANTE ELASTICIDADE E DE ELEVADA RESISTÊNCIA AO CALOR E UMIDADE. SEM PERDER A CONSISTÊNCIA, marca _____.	CX	100		
18	ENVELOPE PARDO TAMANHO MÉDIO 260mmX360mm, marca _____.	UND	300		
19	ESCARCELA A/E ELÁSTICA PP TRANSPARENTE, marca _____.	UND	200		
20	ESTILETE COM CORPO DE PLÁSTICO E LÂMINA EM AÇO INOX, RESISTENTE E LARGA, MEDINDO 15cm, marca _____.	UND	50		
21	GRAMPEADOR MÉDIO EM METAL, COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 25 FLS, PARA GRAMPOS 26/6, Dimensão: 20X5X9mm, marca _____.	UND	100		
22	GRAMPO PARA GRAMPEADOR EM AÇO NIQUELADO MEDINDO 26/6, CAIXA COM 5.000 UNIDADES, marca _____.	CX	100		
23	GRAMPO PLÁSTICO ESTENDIDO BRANCO PCT COM 50 UND, marca _____.	PCT	100		

Empresa Maranhense de Administração Portuária – EMAP . Porto do Itaqui . São Luís . Maranhão . Brasil
Av. dos Portugueses s/nº . CEP 65085-370 . e-mail: csl@emap.ma.gov.br . site: www.emap.ma.gov.br
Tel.: 55 (0**98) 3216-6533/6531 . Fax: 3216-6028 . CNPJ: 03.650.060/0001-48 . Insc. Est.: 12.180.031-8

24	LAPISEIRA TÉCNICA Nº 0,9 mm, CORPO DE PLÁSTICO E PONTA DE METAL. COM CANIÇO DE 3 mm DE ALTURA, IDEAL PARA DESENHISTA E PROJETISTA E BORRACHA PARA CORREÇÕES NA PARTE SUPERIOR. ACOMPANHADO DE 3 MINAS, marca _____.	UND	48		
25	PASTA PARA DOCUMENTOS TIPO L, DIVERSAS CORES, 0,15 MICRAS A4, 22,0X30, 7cm, marca _____.	UND	1000		
26	PERFURADOR DE PAPEL DE MESA TAMANHO MÉDIO 2 FUROS COM EXPESSURA 5mm, CAPACIDADE PARA PERFURAR ATÉ 30 FOLHAS, SISTEMA DE TRAVA, COM ESCALA E DEPÓSITO, marca _____.	UND	100		
27	PILHA AA (MÉDIA), marca _____.	UND	1000		
28	PILHA AAA (PEQUENA), marca _____.	UND	1000		
29	PINCEL ATÔMICO COM PONTA DE FELTRO, TIPO RECARREGÁVEL, PERMANENTE COR AZUL, marca _____.	UND	100		
30	PINCEL ATÔMICO COM PONTA DE FELTRO, TIPO RECARREGÁVEL, PERMANETE COR CINZA, marca _____.	UND	100		
31	PINCEL ATÔMICO COM PONTA DE FELTRO, TIPO RECARREGÁVEL, PERMANETE COR PRETA, marca _____.	UND	50		
VALOR TOTAL..... R$					

PARÁGRAFO PRIMEIRO

No preço contratual apresentado na proposta da CONTRATADA estão incluídos todos os custos com EPI, mão-de-obra, serviços, materiais, licenças, transportes, frete, seguro de transporte, impostos, encargos sociais e quaisquer incidências tributárias, bem como as resultantes das leis trabalhistas, previdenciárias e securitárias, que se aplicarem direta ou indiretamente, e que venham a incidir no cumprimento deste Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO

A juízo exclusivo da EMAP, e com as devidas justificativas, poderão ser atribuídos ou suprimidos materiais, decorrentes desta contratação até o limite permitido por Lei.

CLÁUSULA QUINTA – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

O preço referido na Cláusula Quarta, Caput, deste Contrato, constante na Proposta da Contratada apresentada no Pregão Presencial nº 003/2015-EMAP será fixo e irreajustável pelo período de 12 (doze) meses a partir da data da apresentação da proposta. Após esse período os mesmos poderão ser reajustados com base no IGP-DI/FGV da Fundação Getúlio Vargas – FGV.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

O pagamento do fornecimento objeto deste Contrato será efetuado mensalmente ou em periodicidade menor, a critério da EMAP, mediante depósito em Conta Corrente da Contratada, no Banco do Brasil S.A. ou em outra instituição bancária por ela indicada, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente aos materiais efetivamente fornecidos e conferidos no período, devidamente

Empresa Maranhense de Administração Portuária – EMAP . Porto do Itaqui . São Luís . Maranhão . Brasil
Av. dos Portugueses s/nº . CEP 65085-370 . e-mail: csl@emap.ma.gov.br . site: www.emap.ma.gov.br
Tel.: 55 (0**98) 3216-6533/6531 . Fax: 3216-6028 . CNPJ: 03.650.060/0001-48 . Insc. Est.: 12.180.031-8

certificada pela Fiscalização, observadas as condições de preços propostos pela CONTRATADA e aceitos pela EMAP.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da Empresa Maranhense de Administração Portuária – EMAP, CNPJ sob o nº 03.650.060/0001-48, Inscrição Estadual nº 12.180.031-8, endereço: Porto do Itaqui, s/n, Itaqui, CEP: 65.085-370, São Luís – MA.

PARÁGRAFO SEGUNDO

A contratada deverá apresentar, para efeito de pagamento, juntamente com a Nota Fiscal, Carta endereçada à EMAP formalizando o pedido e a documentação de comprovação de regularidade fiscal, social e trabalhista elencadas nos subitens 8.5.1 a 8.5.5 e 8.6.1 do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2015-EMAP**, em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada através de Cartório competente, ou pela Fiscalização ou por funcionário da EMAP designado para esse fim, sendo nestes dois últimos casos, mediante a apresentação dos originais para confronto.

PARÁGRAFO TERCEIRO

A EMAP terá o prazo de até 30 (trinta) dias contado da data de recebimento da Nota Fiscal, para efetuar o pagamento.

PARÁGRAFO QUARTO

Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto estiver pendente liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES

Para cumprimento do estabelecido na Cláusula Primeira deste Contrato, constituem obrigações:

I - DA CONTRATADA:

a) Executar a entrega dos materiais rigorosamente em conformidade com todas as condições estabelecidas neste Contrato e no Termo de Referência, levantando para tanto todos os esforços físicos e financeiros necessários, bem como despesas decorrentes das obrigações assumidas sem qualquer ônus para a EMAP/Porto do Itaqui;

b) Responsabilizar-se por quaisquer danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da entrega dos materiais objeto deste Contrato, não podendo ser arguido, para efeito de execução de sua responsabilidade, o fato da Administração proceder à fiscalização ou o acompanhamento da entrega dos referidos produtos;

c) Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento da entrega dos itens solicitados em Ordem de Fornecimento, bem como montagem dos mesmos, caso necessário, e teste de manuseio e

Empresa Maranhense de Administração Portuária – EMAP . Porto do Itaqui . São Luís . Maranhão . Brasil
Av. dos Portugueses s/nº . CEP 65085-370 . e-mail: csl@emap.ma.gov.br . site: www.emap.ma.gov.br
Tel.: 55 (0**98) 3216-6533/6531 . Fax: 3216-6028 . CNPJ: 03.650.060/0001-48 . Insc. Est.: 12.180.031-8

funcionamento;

d) Sanar, em até 48 (quarenta e oito) horas, as falhas/avarias/defeitos que por ventura venham ocorrer nos materiais solicitados;

e) Honrar sua proposta de Preço Registrada, bem como as condições acordadas em contrato com a EMAP/Porto do Itaqui;

f) Responder por perdas e danos que vier a sofrer a EMAP ou terceiros em razão de sua ação ou omissão dolosa ou culposa, independente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

g) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela EMAP durante a execução do objeto deste Contrato;

h) Entregar os materiais objeto desta aquisição em condições de primeiro uso, no almoxarifado da EMAP/COMAP, no horário de funcionamento, de segunda a sexta, das 08h00min às 12h:00min, e das 13h:00min às 16h:30min. No ato da entrega, a mesma deverá ser realizada por funcionário da contratada devidamente identificado e uniformizado;

i) Cumprir a Legislação Trabalhista e Previdenciária, bem como a Legislação Específica sobre Segurança e Saúde do Trabalho, conforme exigido pelo Ministério do Trabalho e estabelecido nos termos da Lei Federal nº 6.514, de 22 de dezembro de 1977;

j) Manter atualizado durante o período de vigência, todas as condições de habilitação exigidas na licitação;

k) Respeitar as Normas e Procedimentos de Controle de Acesso às Dependências da EMAP e do Porto do Itaqui.

II - DA EMAP:

a) Fiscalizar a execução/entrega dos bens;

b) Atestar, por meio de recibo ou simples atesto no verso da nota fiscal/fatura, a entrega dos mesmos;

c) Efetuar o pagamento a contratada no prazo pactuado, após o cumprimento das condições previamente exigidas;

d) Notificar, por escrito, à contratada da aplicação de qualquer sanção, caso esta cometa alguma infração ou desrespeito às cláusulas de contratadas.

CLÁUSULA OITAVA – RESPONSABILIDADE

A CONTRATADA assume total responsabilidade pelo cumprimento das Cláusulas e condições deste Contrato, respondendo perante à EMAP e terceiros pela cobertura dos riscos e

Empresa Maranhense de Administração Portuária – EMAP . Porto do Itaqui . São Luís . Maranhão . Brasil
Av. dos Portugueses s/nº . CEP 65085-370 . e-mail: csl@emap.ma.gov.br . site: www.emap.ma.gov.br
Tel.: 55 (0**98) 3216-6533/6531 . Fax: 3216-6028 . CNPJ: 03.650.060/0001-48 . Insc. Est.: 12.180.031-8

acidentes de trabalho dos seus empregados, prepostos ou contratados, bem como por todos os ônus, encargos, perdas e danos, porventura resultantes do fornecimento do objeto contratado.

PARÁGRAFO ÚNICO

As licenças para o fornecimento, se houver, dependentes de quaisquer autoridades federais, estaduais e/ou municipais, correrão por conta e risco exclusivo da CONTRATADA.

CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

O objeto deste Contrato será fiscalizado pelo Sr. _____, _____ da EMAP, daqui por diante denominada simplesmente "Fiscalização", independente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento do fornecimento, que venham a ser determinados pela EMAP, a seu exclusivo juízo, podendo ser substituído pelo Sr. _____, _____ da EMAP, em seu impedimento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A Fiscalização de que trata o *caput* desta Cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da EMAP, dos seus empregados, prepostos ou contratados.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Todas as Ordens de Fornecimento, instruções, reclamações e, em geral, quaisquer entendimentos entre a Fiscalização e a Contratada, serão feitas por escrito, nas ocasiões devidas, não sendo tomadas em consideração quaisquer alegações fundamentadas em ordens ou declarações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA - RECEBIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO EXECUTADO

O objeto deste Contrato será recebido provisoriamente pela Fiscalização no prazo de até 05 (cinco) corridos contado da comunicação escrita do contratado, e definitivamente por servidor ou comissão designada pelo Presidente da EMAP, no prazo de até 30 (trinta) corridos contado da comunicação escrita do contratado ou do recebimento provisório, mediante recibo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Sem prejuízo de rescisão contratual, com as consequências previstas em lei, e das responsabilizações civil e criminal por ilícitos a que tiver dado causa, a CONTRATADA estará sujeita às sanções administrativas a seguir descritas:

a) Advertência escrita, podendo, ainda, se for o caso, ser fixado prazo para a adoção de medidas corretivas;
b) Multa:
b1. De 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela do objeto em atraso, desde o segundo até o trigésimo dia;

Empresa Maranhense de Administração Portuária – EMAP . Porto do Itaqui . São Luís . Maranhão . Brasil
Av. dos Portugueses s/nº . CEP 65085-370 . e-mail: csl@emap.ma.gov.br . site: www.emap.ma.gov.br
Tel.: 55 (0**98) 3216-6533/6531 . Fax: 3216-6028 . CNPJ: 03.650.060/0001-48 . Insc. Est.: 12.180.031-8

b2. De 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela em atraso, a partir do trigésimo primeiro dia, não podendo ultrapassar 20% (vinte por cento) do valor do contrato;

b3. De 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação nas seguintes situações:

b3.1) recusa injustificada em assinar ou aceitar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela EMAP;

b3.2) no descumprimento de cláusula contratual, à exceção da que estabeleça prazo para entrega do objeto ou de parcela deste, cuja não observância sujeita o responsável às sanções previstas nas alíneas "b1" e "b2", conforme o caso.

b4. Decorridos mais de 30 (trinta) dias de atraso na execução do objeto pactuado, este contrato será rescindido, exceto se houver interesse justificado da **EMAP** na manutenção da avença, sem prejuízo de o autor do ilícito ser apenado na forma da alínea "b2", desta Cláusula;

b5. No caso de não pagamento voluntário no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da notificação da aplicação da sanção, a **EMAP** poderá:

b5.1) descontar o valor da multa dos pagamentos porventura devidos pela EMAP;

b5.2) descontar da garantia caso a multa seja de valor superior aos créditos da CONTRATADA, devendo a garantia ser recomposta no prazo de até 30 (trinta) dias, sob pena de se configurar inexecução contratual.

b5.3) inscrevê-la em dívida ativa para futura cobrança judicial, na impossibilidade de adoção das medidas previstas nas alíneas "b5.1" e "b5.2".

b6. A multa pode ser aplicada cumulativamente com outras sanções, em função da natureza e da gravidade do ilícito.

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Estado do Maranhão por prazo não superior a 02 (dois) anos, devendo ser aplicada, dentre outros, nos seguintes casos:

c1. por até 30 (trinta) dias:

c1.1) descumprimento do prazo fixado para adoção de medidas corretivas, quando da aplicação da sanção de advertência;

c1.2) perturbação de qualquer ato da sessão pública da licitação;

c2. de 31 (trinta e um) dias a 6 (seis) meses:

c2.1) reincidências no cometimento de ilícito punível com advertência, em prazo inferior a 12 (doze) meses da última sanção aplicada, que cause grave prejuízo à EMAP;

c2.2) aplicação de nova sanção de multa pelas seguintes condutas, nos casos de atraso na execução do objeto, que cause grave prejuízo à EMAP, ou por alteração de quantidade ou qualidade prevista no edital ou na proposta;

c3. de 6 (seis) a 12 (doze) meses:

c3.1) retardamento imotivado na execução de serviço, obra ou fornecimento de bens que implique necessária rescisão contratual;

c3.2) não pagamento de multa no prazo estabelecido, nas situações em que não for possível descontar o seu valor da garantia ou dos créditos decorrentes de parcelas executadas;

c4. de 12 (doze) a 24 (vinte e quatro) meses:

Empresa Maranhense de Administração Portuária – EMAP . Porto do Itaqui . São Luís . Maranhão . Brasil
Av. dos Portugueses s/nº . CEP 65085-370 . e-mail: csl@emap.ma.gov.br . site: www.emap.ma.gov.br
Tel.: 55 (0**98) 3216-6533/6531 . Fax: 3216-6028 . CNPJ: 03.650.060/0001-48 . Insc. Est.: 12.180.031-8

c4.1) apresentação de documentos fraudulentos, adulterados, falsos ou falsificados;
c4.2) declaração falsa;
c4.3) condenação definitiva pela prática dolosa de fraude fiscal no recolhimento de tributos relacionados ao contrato;
c4.4) paralisação do serviço, obra ou fornecimento de bens sem justo motivo e prévia comunicação à EMAP;
c4.5) entrega de objeto contratual falsificado ou adulterado;
c4.6) inexecução contratual da qual resultem graves prejuízos à EMAP.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, pelo prazo de 2 (dois) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.
d.1) a declaração de inidoneidade só será aplicada para as condutas previstas na alínea "c4", desde que haja prejuízos a serem ressarcidos à EMAP.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A reabilitação perante a Administração dar-se-á pelo cumprimento das obrigações de ressarcir os prejuízos; de pagar as multas devidas; e, se houver, de fazer.

PARÁGRAFO SEGUNDO

No ato da declaração de inidoneidade, a **EMAP** deve indicar, para fim de reabilitação, o valor a ser ressarcido pela CONTRATADA, com os acréscimos legais devidos, e as eventuais obrigações de fazer.

PARÁGRAFO TERCEIRO

A(s) multa(s) será(ão) aplicada(s) pela FISCALIZAÇÃO e deverá(ão) ser recolhida(s) à Coordenadoria de Finanças da **EMAP**, dentro do prazo máximo de 10 (dez) dias a partir de sua(s) notificação(ões).

PARÁGRAFO QUARTO

De qualquer multa imposta, a CONTRATADA poderá, no prazo máximo de 5 (cinco) dias contados do recolhimento, oferecer recurso ao Presidente da **EMAP** por meio da FISCALIZAÇÃO, que o encaminhará devidamente informado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

Sem prejuízo de qualquer outra disposição do presente Contrato, o mesmo poderá ser rescindido pela EMAP, judicial ou extrajudicialmente, independentemente de qualquer notificação, quando da ocorrência de um dos seguintes casos:

a) se o presente Contrato for transferido a outrem, no todo ou em parte, sem a prévia autorização da EMAP;

Empresa Maranhense de Administração Portuária – EMAP . Porto do Itaqui . São Luís . Maranhão . Brasil
Av. dos Portugueses s/nº . CEP 65085-370 . e-mail: csl@emap.ma.gov.br . site: www.emap.ma.gov.br
Tel.: 55 (0**98) 3216-6533/6531 . Fax: 3216-6028 . CNPJ: 03.650.060/0001-48 . Insc. Est.: 12.180.031-8

b) se a CONTRATADA impedir ou dificultar a ação fiscalizadora da EMAP;
c) se a CONTRATADA deixar de cumprir quaisquer das Cláusulas do presente Contrato, ou se incidir mais de duas vezes na mesma falta, sem prejuízo da multa de que trata a Cláusula Décima Primeira deste Instrumento;
d) se vier a ser decretada a falência ou a liquidação da CONTRATADA;
e) o atraso injustificado do início do fornecimento dos materiais;
f) razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo Presidente da EMAP e exaradas no correspondente processo administrativo.
g) Demais motivos previstos no art. 92 da Lei Estadual n° 9.579/2012.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Se a rescisão deste Contrato provocar prejuízos e/ou danos diretos à EMAP, promoverá esta, a responsabilidade da Contratada, visando o seu respectivo ressarcimento.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Fica estabelecido que a cobrança de quaisquer importâncias devidas pela Contratada à EMAP será feita por meio de processo de execução.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Se a EMAP julgar necessário rescindir o presente Contrato, não tendo a Contratada dado causa à rescisão, poderá fazê-lo mediante comunicação escrita, com antecedência de 30 (trinta) dias, pagando os produtos e serviços fornecidos e executados até a data da rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FONTE DE RECURSOS

As despesas decorrentes do fornecimento objeto desta contratação correrão por conta do Orçamento Geral da EMAP, para o exercício financeiro de 2014/2015, Fonte 227- Recursos das Empresas Estatais – Materiais - Materiais de Consumo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato do presente Contrato, no "Diário Oficial" será providenciada pela EMAP, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo máximo de 20 (vinte) dias a contar daquela data.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – VIGÊNCIA

O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura observando-se o disposto na CLAUSULA SEGUNDA – PRAZO.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Contrato está vinculado ao Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2015-EMAP.**

Empresa Maranhense de Administração Portuária – EMAP . Porto do Itaqui . São Luís . Maranhão . Brasil
Av. dos Portugueses s/nº . CEP 65085-370 . e-mail: csl@emap.ma.gov.br . site: www.emap.ma.gov.br
Tel.: 55 (0**98) 3216-6533/6531 . Fax: 3216-6028 . CNPJ: 03.650.060/0001-48 . Insc. Est.: 12.180.031-8

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos deverão ser resolvidos entre as partes contratantes e constituirão objeto de Termo Aditivo ao presente Contrato, quando couber.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA TRANSFERÊNCIA

A Contratada não poderá transferir a outrem parte do presente Contrato, sem prévia e expressa anuência da EMAP.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

Para dirimir as questões deste Contrato fica eleito o foro da Comarca de São Luís, capital do Estado do Maranhão.

E, por estarem de pleno acordo, as partes Contratantes assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

São Luís(MA), ____ de _____ de 2015.

_____ _____

Presidente da EMAP _____ da EMAP

_____

Representante Legal da Contratada

T E S T E M U N H A S:

_____ _____

Pela **EMAP** Pela **CONTRATADA**

RG nº: RG nº:

CPF nº: CPF nº:

Empresa Maranhense de Administração Portuária – EMAP . Porto do Itaqui . São Luís . Maranhão . Brasil
Av. dos Portugueses s/nº . CEP 65085-370 . e-mail: csl@emap.ma.gov.br . site: www.emap.ma.gov.br
Tel.: 55 (0**98) 3216-6533/6531 . Fax: 3216-6028 . CNPJ: 03.650.060/0001-48 . Insc. Est.: 12.180.031-8

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2015-EMAP

ANEXO XIII

REGRAS DE OURO NO TRÂNSITO DO PORTO DO ITAQUI

Portaria nº 211/2011 – PRE

O Presidente da Empresa Maranhense de Administração Portuária – EMAP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 12.815/13, que estabelece na esfera de atuação da Administração do Porto a fiscalização das operações portuárias, com zelo para que os serviços se realizem com regularidade, eficiência, segurança e respeito ao meio ambiente;

RESOLVE:

Determinar a obrigatoriedade o cumprimento das **Regras de ouro no trânsito do Porto do Itaqui, a saber:**

- Respeitar toda a sinalização;
- Uso do cinto obrigatório por todos os ocupantes do veículo;
- Respeitar os limites de velocidade;
- Manter os faróis sempre acessos, mesmo que de dia;
- Estacionar o veículo a ré;
- Estacionar apenas nos locais indicados;
- Limitar o número de ocupantes no veículo, conforme a disponibilidade de assentos;
- Proibido o transporte de pessoas nas carrocerias dos veículos utilitários e caminhões;
- Manter todos os dispositivos de funcionamento e sinalização do veículo em perfeito estado de uso;
- Dê a preferência aos pedestres;
- Proibido o uso de rádios, celulares ou dispositivos "mãos livre" (viva voz, fones de ouvido, bluetooth), enquanto estiver dirigindo;
- Ao desembarcar os passageiros do veículo, dê a preferência em locais onde haja acostamentos ou calçadas. Evite com que eles desçam para a pista, proporcionando assim, perigos de colisão;
- Uso obrigatório do capacete aos usuários de motocicletas;
- Ao observar as placas de PARE, não quer dizer que é somente para reduzir, mesmo que nenhum veículo esteja atravessando a via, você deve parar;
- Não realize ultrapassagens, respeite a velocidade estabelecida pela sinalização;
- Carros de passeio devem dar prioridade aos veículos pesados e máquinas;
- Fique atento à sinalização da linha férrea, pois há movimentação de trens dentro da poligonal;
- Não conduzir veículos utilizando chinelos;
- Os carros na Área Primária deverão estar identificados e com giroflex.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

São Luís, 11 de Agosto de 2011.

Luiz Carlos Fossati
Presidente da EMAP

Empresa Maranhense de Administração Portuária – EMAP . Porto do Itaqui . São Luís . Maranhão . Brasil
Av. dos Portugueses s/nº . CEP 65085-370 . e-mail: comunicacao@emap.ma.gov.br . site: www.emap.ma.gov.br
Tel.: 55 (0**98) 3216-6533/6531 . Fax: 3216-6028 . CNPJ: 03.650.060/0001-48 . Insc. Est.: 12.180.031-8

Empresa Maranhense de Administração Portuária – EMAP . Porto do Itaqui . São Luís . Maranhão . Brasil
Av. dos Portugueses s/nº . CEP 65085-370 . e-mail: csl@emap.ma.gov.br . site: www.emap.ma.gov.br
Tel.: 55 (0**98) 3216-6533/6531 . Fax: 3216-6028 . CNPJ: 03.650.060/0001-48 . Insc. Est.: 12.180.031-8